

P O R T U G A L

CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRÁFICOS
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO—1984

Recomendações para a implementação do Plano
de Acção Mundial da População

Cidade do México, 6-14 de Agosto de 1984

CADERNO N.º 9

1988

ERRATA

Pág.	linha	onde se lê	Deve ler-se
22	33	meis	meios
33	8 (nota de pé de página)	irradicação	erradicação
55	30	grícola	agrícola

CADERNO
DO
CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRÁFICOS

N.º 9

1988

ÍNDICE

I PREAMBULO	5
II PAZ, SEGURANÇA E POPULAÇÃO	17
III RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AS ACÇÕES A EMPREEN- DER	17
A. Desenvolvimento sócio-económico, meio ambiente e po- pulação	18
B. O papel e a condição da mulher	22
C. Elaboração de políticas demográficas	25
D. Objectivos e políticas demográficas	27
1. Crescimento demográfico	27
2. Morbilidade e Mortalidade	28
a) Objectivos e directrizes gerais relativas às polí- ticas de saúde	28
b) Morbilidade e mortalidade infantil, juvenil e materna	31
c) Morbilidade e mortalidade adultas	35
3. A procriação e a família	36
4. Distribuição geográfica e migração interna	43
5. Migração internacional	47

a) Orientação geral para a formulação de políticas relativas à migração internacional	47
b) Trabalhadores migrantes em situação legal ...	50
c) Trabalhadores migrantes em situação irregular	52
d) Refugiados	53
6. Estrutura da população	55
E. Aperfeiçoamento dos conhecimentos demográficos e implementação de políticas adequadas	58
1. Recolha e análise de dados	58
2. Investigação	62
3. Gestão, formação, informação, educação e comunicação	65
IV RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A EXECUÇÃO DO PLANO	68
A. PAPEL DO GOVERNO	68
B. Papel da cooperação internacional	69
C. Seguimento, análise e avaliação	74
NOTAS	77

I PREAMBULO

1. Durante o lapso de tempo decorrido desde a realização em 1974, da Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a População, o Plano de acção a/ serviu de orientação aos governos, organizações internacionais e organizações não-governamentais nas acções empreendidas no domínio da população.

O consenso então obtido em Bucareste, facilitou a cooperação internacional e permitiu colocar em primeiro plano as questões relativas à população. Sem quaisquer margens para dúvidas, os princípios e objectivos do Plano mantêm toda a sua validade e são aqui reafirmados.

2. Contudo, a situação demográfica, social, económica e política mundial, evoluiu consideravelmente. Em muitos países em desenvolvimento, a situação demográfica melhorou a partir de 1974: a fecundidade baixou, a morbilidade diminuiu, a mortalidade infantil decresceu e a esperança de vida à nascença aumentou.

Ocorreram igualmente melhorias de âmbito social. Em muitos destes países, as taxas de escolaridade e de alfabetização aumentaram, e o acesso aos serviços de saúde melhorou. No conjunto destes países, registou-se um acréscimo do número de calorias por habitante, muito embora tal facto não tenha ocorrido em certas regiões (caso de África, por exemplo).

Em contrapartida, a evolução económica foi menos encorajadora. Se bem que a partir de 1974 o rendimento per capita não tenha aumentado tão significativamente como durante o decénio precedente, um certo número de países em desenvolvimento pode entretanto beneficiar de um crescimento moderado.

Contudo, no decurso da segunda metade do decénio em apreço, alguns países em desenvolvimento viram diminuir ou estagnar, ou até mesmo inverter-se, o ritmo de crescimento do rendimento por habitante, facto que contribuiu para alargar o fosso que os separava dos países desenvolvidos.

Por outro lado, se se registaram progressos no que respeita à realização de certos objectivos do Plano de acção sobre a população, o mesmo não aconteceu relativamente a outros. Certas lacunas importantes a nível dos conhecimentos foram colmatadas e novos problemas surgiram, na solução dos quais a comunidade internacional se deve empenhar. Em consequência, e tal como fora previsto em Bucareste, alguns dos objectivos e recomendações do Plano devem agora ser objecto de uma maior clarificação.

Muito embora a comunidade internacional tenha feito progressos consideráveis no prosseguimento dos objectivos do Plano de acção mundial sobre a população, a necessidade de prosseguir e acelerar os esforços para atingir tais metas — conforme definidas na Cidade do México em Agosto de 1984 —, reveste-se de primordial importância.

3. Relativamente a algumas das questões fundamentais suscitadas pelo Plano, merecem especial atenção os seguintes factos e tendências:

a) Embora a taxa global de crescimento demográfico tenha decrescido ligeiramente a partir de 1974, a população mundial registou um aumento de 770 milhões de pessoas durante a década, em apreço, tendo os países em desenvolvimento contribuído para 90% desse acréscimo.

Além disso, continua a verificar-se um aumento anual dos efectivos da população mundial. Por outro lado, em muitos países de África, América Latina e Ásia, as taxas de crescimento demográfico aumentaram devido ao facto de a diminuição do nível da mortalidade não ter sido acompanhada da equivalente baixa da fecundidade;

b) A escala mundial, e na quase totalidade dos países, o nível da mortalidade baixou. Contudo, os objectivos fixados no Plano de acção mundial sobre a população, não foram atingidos. Ao mesmo tempo verificou-se, entre outros, a implementação em grande escala de novos métodos no que concerne aos cuidados de saúde primários;

c) A nível mundial, a fecundidade diminuiu consideravelmente mas, tal como no caso do crescimento demográfico, as alterações ocorridas não se verificaram uniformemente.

No caso de certos grupos e sub-grupos fazendo parte de populações e sub-populações que totalizam cerca de um quarto do efectivo da população mundial, não ocorreu nenhuma diminuição da fecundidade.

A alteração do nível da fecundidade está relacionada com os progressos registados no que respeita ao desenvolvimento sócio-económico e ao estatuto da mulher, com a evolução das estruturas familiares, e com a implementação de serviços de planeamento familiar;

d) O Plano de acção mundial sobre a população e os planos e programas elaborados no âmbito da Década das Nações Unidas para a mulher, deram especial ênfase à promoção da condição feminina.

Contudo, as desigualdades entre sexos persistem, tal como o demonstram a sociedade a maior incidência da pobreza, do desemprego e do analfabetismo nas mulheres, o reduzido leque de actividades em que elas se ocupam, e a desigual comparticipação nas responsabilidades do agregado e da família.

Paralelamente, ganha foros a ideia de que o desenvolvimento sócio-económico é condicionado pela ausência de participação efectiva das mulheres, em todos os domínios da actividade;

e) Os Governos, convictos de que a implementação de serviços de planeamento familiar contribui para a salvaguarda da saúde das mães e dos filhos e dos direitos fundamentais dos indivíduos e dos casais, permitindo agir, ao mesmo tempo, sobre as variáveis demográficas, têm vindo a dar passos significativos no sentido da institucionalização e da divulgação de tais serviços.

Contudo, os resultados do Inquérito Mundial sobre a Fecundidade relativos aos países em desenvolvimento, indicam que de entre as mulheres que não queriam ter mais filhos e estavam expostas ao risco de engravidarem, mais de metade em média, não usavam contraceptivos;

f) As tendências demográficas observadas actualmente, conduzem a modificações da estrutura da população. Assim, o envelhecimento da população e a alteração da estrutura e da composição dos agregados e das famílias, entre outros, têm prosseguido;

g) Na maior parte das regiões do mundo, a população urbana continua a aumentar mais rapidamente do que a população total. Todavia, nalguns países desenvolvidos, registou-se um movimento no sentido da descentralização.

O rápido crescimento da população urbana constitui matéria de preocupação para a maioria dos governos, particularmente nos casos das regiões em desenvolvimento onde o desemprego urbano se mantém a um nível bastante elevado. Nalgumas regiões, a persistência de elevados níveis de crescimento da população rural dificulta o desenvolvimento dessas regiões;

h) A disparidade persistente entre os países, particularmente no plano da população e do desenvolvimento eco-

nómico, associada às necessidades sentidas por alguns dos países receptores de mão-de-obra, fizeram aumentar o potencial de novas migrações internacionais.

Sem margem para dúvida, os trabalhadores migrantes contribuem de maneira decisiva para o desenvolvimento económico dos países receptores. No entanto, a orientação, a amplitude e o tipo das correntes migratórias internacionais, constituem motivo de preocupação para alguns países;

i) Os fluxos de refugiados têm-se intensificado em diversas regiões do globo constituindo, de igual modo, crescente motivo de preocupação;

j) Agudizaram-se também os problemas relacionados com as migrações involuntárias;

k) As graves consequências da crise económica internacional nas economias dos países dificultaram, em grande parte, o desenvolvimento global destes países bem como a aplicação de medidas eficazes com vista a inflectir as tendências demográficas registadas no decénio de 1974-1984.

Na maioria dos países em desenvolvimento, o aumento da população e das suas aspirações contribuíram para o acréscimo das importações — particularmente de bens alimentares —, relativamente às exportações. Além disso, a escassez de fundos procedentes de fontes nacionais e internacionais, teve efeitos consideráveis nos programas de natureza demográfica em curso;

l) Em muitos países, a população tem continuado a aumentar rapidamente agravando em consequência, os problemas ligados ao meio ambiente e aos recursos naturais, tais como a erosão, a desertificação e a desflorestação, os quais afectam a produção alimentar e agrícola.

Os mecanismos para resolver eficazmente estes problemas estão contudo numa fase incipiente em inúmeros países. Todavia, regista-se cada vez mais uma consciencialização da necessidade de equacionar os recursos naturais e a

qualidade do meio ambiente juntamente com os factores sociais e económicos;

m) A partir de 1974 registaram-se um certo número de progressos encorajadores. Graças às novas tecnologias agrícolas e nomeadamente à revolução verde, foi possível dar resposta mais adequada às necessidades de uma população em crescimento.

Os progressos registados na biologia molecular deixam entrever a possibilidade de agir sobre os níveis da fecundidade e da mortalidade, e o desenvolvimento das telecomunicações poderá fazer avançar grandemente a educação das massas, particularmente no domínio demográfico.

Todavia, as repercussões económicas e sociais de tal evolução contêm aspectos éticos graves e podem ter consequências profundas para o futuro da sociedade.

4. Os princípios e objectivos do Plano de acção mundial sobre a população reforçam a ideia de que a finalidade principal do desenvolvimento social, económico e cultural —, do qual fazem parte integrante os objectivos e políticas demográficas —, é a melhoria do nível da qualidade de vida das pessoas.

A consecução dessa finalidade exige uma acção coordenada em todos os domínios sócio-económicos e no demográfico, e daí o ser indispensável coordenar a evolução demográfica com a económica e social.

Em consequência, é necessário pôr ao serviço de tal esforço de coordenação o Plano de acção mundial sobre a população, fazendo de tal instrumento um elemento essencial do conjunto das estratégias internacionais com vista a promover o desenvolvimento económico, a qualidade de vida, os direitos humanos e as liberdades fundamentais.

5. O Plano refere que a tomada em consideração dos problemas da população, não pode limitar-se à análise das

tendências demográficas, uma vez que as variáveis demográficas influem nos factores do desenvolvimento e vice-versa.

A situação actual nos países em desenvolvimento no que respeita à população, foi originada entre outras causas pela desigualdade dos processos de desenvolvimento sócio-económico, a qual veio agravar a ausência de equidade nas relações internacionais e a disparidade dos níveis de vida daí resultantes.

6. Uma vez que a solução eficaz dos problemas demográficos passa sobretudo, pela ocorrência de transformações de natureza sócio-económica, as políticas demográficas devem ser consideradas como um elemento das políticas de desenvolvimento social e económico e nunca como seu substituto.

Todavia, tal não impede que, mesmo em situações de desenvolvimento social e económico lento ou estagnante, os programas de planeamento familiar não possam ter repercussões sobre o nível da fecundidade.

7. Embora muitos governos tenham reconhecido a necessidade de integrar as mulheres no processo do desenvolvimento, há ainda muito a fazer para aplicar as recomendações aprovadas em 1974 pela Conferência Mundial sobre a População, tal como foram objecto de desenvolvimento em 1975 na Conferência mundial do ano internacional da mulher, e em 1980 na Conferência mundial da Década das Nações Unidas para a mulher.

O Plano, tal como outros instrumentos internacionais relevantes, acentuava a urgência de integrar as mulheres na sociedade em pé de igualdade com os homens, e de abolir todas as formas de discriminação contra elas.

A fim de que as mulheres tenham liberdade de participar plenamente em todos os aspectos da vida da sociedade, é igualmente necessário que os homens compartilhem inteiramente com as mulheres, as responsabilidades relativas à

planificação da família, à educação dos filhos e dos restantes aspectos da vida familiar.

Este percurso é essencial para a consecução dos objectivos do desenvolvimento, nomeadamente os que estão ligados à política demográfica.

8. Para alcançar os objectivos do desenvolvimento, é indispensável tomar em consideração, quando da formulação das metas e políticas demográficas nacionais, a necessidade de contribuir para um processo de desenvolvimento económico duradouro, sem perigo para o meio ambiente e que proteja o equilíbrio ecológico.

9. A interdependência entre os países passou a ser mais evidente e exige que as estratégias nacionais e internacionais adoptem uma metodologia integrada e equilibrada no que diz respeito à população, aos recursos, ao meio ambiente e ao desenvolvimento a nível nacional e internacional, por forma a que os países em desenvolvimento consigam melhorar consideravelmente o seu nível de vida e a qualidade de vida de cada um, mediante transformações económicas e sociais.

10. No limiar do segundo decénio decorrido desde a realização em 1974, da Conferência Mundial sobre a População, a comunidade internacional enfrenta um certo número de desafios dos quais se destacam pela sua relevância no âmbito do progresso económico e social dos países em desenvolvimento, os seguintes:

a) Reduzir a pobreza, aumentar o emprego e assegurar o direito ao trabalho, estimulando o crescimento económico, tarefa na qual se devem inscrever os esforços a realizar no sentido da justa repartição da riqueza;

b) Prosseguir a promoção da condição da mulher, e expandir e valorizar as suas funções;

c) O crescimento anual da população, que se prevê aumentar ao longo da próxima década;

d) A taxa de crescimento da população, que permanece elevada nos países em desenvolvimento e que, no caso de muitos países, pode mesmo aumentar nos anos vindouros;

e) As transformações das estruturas demográficas, especialmente o envelhecimento da população, a alteração da estrutura e composição dos agregados e das famílias, e o aumento dos efectivos em idade activa nos países em desenvolvimento, onde o crescimento da economia se processa de maneira menos satisfatória;

f) O nível elevado da mortalidade infantil e da mortalidade ligada à maternidade, e as importantes diferenças registadas entre regiões, países, grupos sociais e sexos no que concerne à mortalidade;

g) A persistência de taxas de fecundidade substancialmente mais elevadas ou mais baixas do que as desejadas pelos governos e pela população de certos países;

h) As necessidades em matéria de planeamento familiar não cobertas em muitos países e que, a menos que sejam supridas, aumentarão ainda mais na medida em que o número de casais em idade de procriar crescerá substancialmente durante a próxima década;

i) O desequilíbrio entre o ritmo de crescimento da população e a evolução da situação no que respeita aos recursos, ao meio ambiente e ao desenvolvimento;

j) A persistência de taxas elevadas de migração interna, o aparecimento de novas formas de mobilidade, as taxas elevadas de urbanização, e a concentração da população nas grandes cidades dos países menos avançados, onde estes fenómenos têm consequências negativas para o desenvolvimento;

k) A importância e diversidade das migrações internacionais e as suas consequências para os países de origem e de destino, e a necessidade de uma cooperação entre os países neste domínio;

l) A necessidade de encontrar soluções para todos os problemas relacionados com os refugiados, cujo número não deixa de aumentar;

m) O número crescente de pessoas a quem falta o alimento suficiente, água potável, abrigo, assistência na doença, educação e outras facilidades indispensáveis à sua plena realização como seres humanos;

n) As consequências do progresso da tecnologia agrícola e da engenharia genética, as quais podem conduzir a modificações profundas no perfil das nossas sociedades;

o) A proporção relativamente elevada de jovens nas populações dos países em desenvolvimento, e os problemas e consequências daí resultantes e que, a não serem solucionados provocarão, necessariamente, um crescimento constante destas populações durante numerosas décadas;

p) A necessidade de reforçar a capacidade dos países em desenvolvimento no campo da recolha, análise e utilização dos dados e a constituição, no domínio da população, de uma equipa de especialistas devidamente formada nestas questões;

q) A necessidade de incrementar a execução do Plano e, em especial, o fornecimento de recursos multilaterais destinados a apoiar os esforços dos países em desenvolvimento.

11. *O Plano e as recomendações a seguir apresentadas com vista à sua posterior execução, devem ser examinados no âmbito de outras estratégias e planos intergovernamentais.

A este respeito, reafirmam os princípios e objectivos da Carta das Nações Unidas, da Declaração universal dos direitos do homem [resolução 217 A (III) da Assembleia Geral], dos pactos internacionais relativos aos direitos do homem [resolução 2 200 A (XXI) (anexa) da Assembleia Geral], da Declaração sobre o progresso e o desenvolvimento social [resolução 2 542 (XXIV) da Assembleia Geral], da

Declaração e do Programa de acção sobre o estabelecimento de uma nova ordem económica-internacional [resolução 3 201 (S-VI) e 3 202 (S-VI) da Assembleia Geral], da carta dos direitos e deveres económicos dos Estados [resolução 3 281 (XXIX) da Assembleia Geral], da Estratégia internacional do desenvolvimento para a terceira Década das Nações Unidas (resolução 35/56 da Assembleia Geral, anexa), assim como das resoluções 34/75 e 35/46 da Assembleia Geral, em que se declara o decénio iniciado em 1980 como sendo a segunda década do desarmamento.

Por outro lado, e tendo em vista a sua relação com os objectivos do Plano de acção mundial sobre a população, convém chamar a atenção para as declarações, planos de acção e outros, a seguir mencionados, e que foram estabelecidos quando da realização de reuniões intergovernamentais:

a) Declaração dos direitos da criança (Nações Unidas, 1959) b/;

b) Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e o Plano de acção sobre o ambiente (Estocolmo, 1972) c/, e a resolução 1 aprovada pelo Conselho de administração do Programa das Nações Unidas para o ambiente durante o período de sessões extraordinárias (Nairobi, 1982) d/;

c) Declaração universal sobre a erradicação definitiva da fome e da subnutrição (Roma, 1974) e/;

d) Plano de acção mundial para a consecução dos objectivos do Ano internacional da mulher (México, 1975) f/, e o

* Apesar de se ter associado ao consenso, a Delegação dos Estados Unidos da América julgou oportuno fazer a seguinte declaração: «Os Estados Unidos reservam a sua posição relativamente a todos os acordos internacionais mencionados no presente documento, segundo os tenham ou não aprovado anteriormente».

Programa de acção da segunda metade da Década das Nações Unidas para a mulher (Copenhaga, 1980) g/;

e) Declaração e Plano de acção de Lima em matéria de desenvolvimento e cooperação industriais (Lima, 1975) h/;

f) Declaração de princípios e o Programa de acção aprovados pela Conferência mundial tripartida sobre o emprego, a distribuição dos rendimentos, o progresso social e a divisão internacional do trabalho (Genebra, 1976) i/;

g) Declaração de Vancouver sobre o habitat humano aprovada em 1976 j/;

h) Plano de acção destinado a combater a desertificação (Nairobi, 1977) k/;

i) Plano de acção do Mar da Prata aprovado pela Conferência das Nações Unidas sobre a água (Mar da Prata, 1977) l/;

j) Declaração de Alma-Ata aprovada pela Conferência internacional sobre os cuidados de saúde primários (Alma-Ata, 1978) m/;

k) Programa de acção da Conferência mundial da luta contra o racismo e a discriminação racial (Genebra, 1978) n/, o Programa das acções a empreender durante a segunda Década da luta contra o racismo e a discriminação racial o/, e a Declaração e Programa de acção aprovados pela segunda Conferência mundial com vista a combater o racismo e a discriminação racial (Genebra, 1983) p/ ;

l) Plano de acção de Buenos Aires destinado a promover e a realizar a cooperação técnica entre os países em desenvolvimento (Buenos Aires, 1978) q/;

m) Declaração de princípios e Programa de acção da Conferência mundial sobre a reforma agrária e o desenvolvimento rural (Roma, 1979) r/;

n) Programa de acção de Viena para a ciência e a tecnologia ao serviço do desenvolvimento (Viena, 1979) s/;

o) Estratégia mundial da saúde para todos no ano 2000 t/, aprovada pela Assembleia mundial da saúde através da sua resolução WHA 34.36 de 22 de Maio de 1981, homologada pela Assembleia Geral na sua resolução 36/43 de 19 de Novembro de 1981;

p) Programa de acção de Nairobi para o aproveitamento e utilização de novas fontes de energia e de fontes de energia renováveis (Nairobi, 1981) u/;

q) Novo programa fundamental de acções a desenvolver nos anos 80 a favor dos países menos avançados (Paris, 1981) v/;

r) Plano internacional de acção de Viena sobre o envelhecimento (Viena, 1982) w/.

II PAZ, SEGURANÇA E POPULAÇÃO

12. Estando a paz e o desenvolvimento estreitamente relacionados, é de capital importância que a comunidade internacional se empenhe em promover a paz, a segurança, o desenvolvimento e a cooperação entre as nações, factores indispensáveis para a realização dos objectivos das políticas demográficas, e para o desenvolvimento económico e social.

A presença de condições propícias a uma paz e segurança autênticas, permitiria aplicar os recursos destinados aos programas militares, em projectos de desenvolvimento social e económico, facto que contribuiria para que fossem atingidos os fins e objectivos do Plano de Acção Mundial sobre a População.

III RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AS ACÇÕES A EMPREENDER

13. Muitas das recomendações que se seguem são dirigidas aos governos. Não quer isto significar que se menosprezem

os esforços ou as iniciativas de organizações internacionais, organizações não-governamentais, instituições ou organizações privadas ou os das famílias e indivíduos, quando os seus esforços possam contribuir efectivamente para a realização dos objectivos globais em matéria de população e de desenvolvimento, no pressuposto do estrito respeito pela soberania e legislação nacionais em vigor.

A. *Desenvolvimento sócio-económico,
meio ambiente e população*

14. O Plano de Acção Mundial sobre a População reconhece explicitamente a importância das relações existentes entre a população e o desenvolvimento sócio-económico; nele pode ler-se nomeadamente, que «para resolver eficazmente o problema demográfico, é necessário verificar-se em primeiro lugar uma transformação económica e social» (parágrafo 1), e que «as políticas demográficas são parte integrante das políticas de desenvolvimento sócio-económico e nunca o seu substituto» (parágrafo 14.d).

O Plano de acção contém de igual modo um certo número de recomendações relativas a questões que merecem ser aqui reafirmadas e desenvolvidas. As recomendações que se seguem reflectem a opinião de que, a não verificar-se a adopção e aplicação de políticas nacionais e internacionais destinadas a aumentar e a distribuir o montante global dos recursos aos estratos menos afortunados da população, será difícil que um certo número de países possam atingir os níveis de fecundidade e de mortalidade desejados.

Estas recomendações reflectem a necessidade imperativa de se adoptar uma estratégia integrada relativamente à população e ao desenvolvimento. Elas reflectem também a opinião segundo a qual, pese embora o facto de as acções dos países em desenvolvimento revestirem importância prioritária, será necessário, para se atingirem os objectivos fixa-

dos na Estratégia Internacional do Desenvolvimento para a Terceira Década do Desenvolvimento das Nações Unidas, que os países desenvolvidos, conjuntamente com a comunidade internacional, adoptem uma política com vista a apoiar os esforços realizados pelos países em desenvolvimento para atingir tais objectivos:

Recomendação 1

Constituindo o desenvolvimento económico, social e cultural factor determinante para a solução dos problemas demográficos e dos problemas com eles relacionados, e desempenhando os factores demográficos um papel particularmente importante nos planos e nas estratégias de desenvolvimento, e tendo um efeito relevante na realização dos objectivos desse mesmo desenvolvimento, as políticas, planos e programas de desenvolvimento nacionais e as estratégias internacionais de desenvolvimento, devem ser reformuladas segundo uma óptica integrada que tenha em consideração as relações existentes entre a população, os recursos, o meio ambiente e o desenvolvimento.

Neste contexto, os esforços desenvolvidos a nível nacional e internacional, devem dar prioridade aos programas de acção que integrem a população no desenvolvimento.

Recomendação 2

No âmbito dos esforços nacionais e internacionais deve ser dada uma maior prioridade aos objectivos do desenvolvimento a seguir mencionados, os quais fazem parte da Estratégia Internacional do Desenvolvimento para a Terceira Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento: erradicação definitiva da fome e obtenção dos níveis adequados de saúde e de nutrição, eliminação do analfabetismo das massas, melhoria da condição da mulher, diminuição do

desemprego e do sub-emprego generalizados e correcção das desigualdades que caracterizam as relações económicas internacionais.

Por outro lado, e para que estes objectivos sejam mais facilmente atingidos, recomenda-se aos governos que, quando da formulação dos planos e programas de desenvolvimento, tenham em consideração as tendências demográficas.

*Recomendação 3**

A fim de promover o desenvolvimento sócio-económico generalizado — factor essencial para se atingir uma qualidade de vida adequada, alcançar os objectivos demográficos nacionais e responder eficazmente às necessidades criadas pelas tendências demográficas —, todos os países são convidados a participar nos esforços a desenvolver com vista a atingir as metas supra citadas e a acelerar o processo de desenvolvimento, particularmente no caso dos países não industrializados graças, principalmente, à aplicação de políticas adequadas conducentes à abolição das barreiras alfandegárias, a ampliar — melhorando a qualidade e a eficácia —, a ajuda multilateral e bilateral para o desenvolvimento —, a aumentar em termos reais as receitas de exportação das

* Apesar de se terem associado ao consenso, as delegações da União das Repúblicas Socialistas Soviética e da República Socialista Soviética da Ucrânia, declararam que os seus países não podiam aceitar a redacção pouco flexível da recomendação 3, a qual implica que se subestime o papel desempenhado pelo sector público no desenvolvimento sócio-económico, em conformidade com os documentos pertinentes das Nações Unidas.

Associando-se ao consenso, a delegação dos Estados Unidos da América entendeu todavia sublinhar que a sua aprovação do presente documento não alterava, minimamente, a sua posição sobejamente conhecida quanto aos acordos estabelecidos sobre os produtos ou à capacidade futura de financiamento das instituições financeiras internacionais.

matérias primas, a fim de permitir a numerosos países em desenvolvimento a solução dos problemas ligados à sua pesada dívida externa, a aumentar o volume e a aliviar as condições de crédito internacional assim como a promover a diversificação das fontes de investimento e, sempre que possível, fomentar o espírito de empresa.

Para dar resposta às necessidades das populações em matéria de emprego, de autonomia alimentar e de melhoria da qualidade de vida, e a fim de promover a autosuficiência, conviria incrementar os investimentos produtivos, favorecer a criação de indústrias apropriadas, e promover a realização de investimentos importantes no sector do desenvolvimento rural e agrícola.

Recomendação 4

Nos países em que se verifique, um desequilíbrio entre as tendências do crescimento demográfico e as necessidades relativas aos recursos e ao meio ambiente, os governos são convidados a adoptar e aplicar políticas específicas, nomeadamente de natureza demográfica — medidas essas que contribuirão para rectificar tal desequilíbrio —, e a envidar os seus esforços no sentido de promoverem métodos adequados de identificação, exploração, renovação, utilização e conservação dos recursos naturais.

Devem igualmente fazer o que estiver ao seu alcance para acelerar a transição das fontes clássicas de energia para novas fontes preocupando-se, ao mesmo tempo, em proteger o meio ambiente. Os governos devem ainda adoptar medidas de prática geral adequadas para evitar o agravamento do desequilíbrio ecológico, e empenhar-se, quando for caso disso, em rectificar tal desequilíbrio.

B. *O Papel e a condição da mulher*

15. O Plano de Acção Mundial sobre a População [parágrafos 15 e), 32 b), 42 e 43] e outros instrumentos internacionais relevantes — em particular o Plano de Acção do México de 1975, o Programa de Acção da Segunda Década das Nações Unidas para a Mulher aprovado em Copenhaga em 1980, e a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Relativamente à Mulher (resolução 34/180, anexa, da Assembleia Geral) —, sublinham ser tarefa urgente integrar plenamente as mulheres na sociedade, em pé de igualdade com os homens, e abolir todas as formas de discriminação contra a mulher.

Para dar resposta a estas preocupações, deve proceder-se à elaboração de estratégias globais, quando da realização da conferência a efectuar em 1985 em Nairobi, a fim de examinar e avaliar os resultados da Década das Nações Unidas para a mulher.

16. Tendo em conta os fracos progressos registados desde 1974 na conquista da igualdade para a mulher, a melhoria do seu estatuto e da sua condição, constituem objectivos importantes a atingir, que convirá prosseguir como um fim em si mesmo.

Uma verdadeira igualdade de oportunidades, de responsabilidades e de direitos, garantiria à mulher a possibilidade de participar plenamente, com os homens, na tomada de decisões relativas aos problemas demográficos e aos do desenvolvimento, respeitantes à sua família, comunidade e país, qualquer que seja o nível que se considere.

17. Só na eventualidade de as mulheres poderem controlar a sua própria fecundidade é que elas poderão exercer, em grande parte, todos os seus demais direitos; reciprocamente, se a igualdade de oportunidades sócio-económicas com os homens não lhes for negada, e se os serviços e meios necessá-

rios forem postos à sua disposição, é que as mulheres serão cada vez mais senhoras do seu comportamento procriador.

As recomendações que se seguem têm em consideração as medidas que será conveniente adoptar para que as mulheres possam dispor, efectivamente, de direitos iguais aos dos homens, em todos os domínios da vida económica, social, cultural e política, e nomeadamente daqueles que estão directamente ligados com preocupações de natureza demográfica.

Recomendação 5

Os governos são instados a integrar plenamente a mulher em todas as fases do processo do desenvolvimento, nomeadamente a nível da planificação, da elaboração das políticas e da tomada de decisões. Os governos devem aumentar substancialmente o apoio a conceder aos programas de acção destinados a melhorar e a garantir os direitos e a condição da mulher, procurando identificar e eliminar as barreiras institucionais e culturais que dificultem o acesso das mulheres à instrução, à formação profissional, ao emprego e aos cuidados sanitários.

Por outro lado, os governos deveriam legislar e nomeadamente elaborar programas de educação das massas, no sentido de ajudar as mulheres a ficarem em pé de igualdade com os homens, na vida social, política e económica dos respectivos países. A fim de facilitar tais acções, conviria promover, prioritariamente, o apoio da comunidade e a colaboração, a pedido dos governos, de organismos não-governamentais.

Recomendação 6

Os governos deveriam assegurar-se de que as mulheres pudessem participar livremente na vida activa, e que não

fossem impedidas nem obrigadas a nela participar, por razões de política demográfica ou tradição cultural. Além disso, o papel biológico desempenhado pelas mulheres no domínio da procriação, de modo algum deveria ser invocado para limitar o seu direito ao trabalho.

Os governos devem tomar a iniciativa de remover quaisquer barreiras que se oponham à realização desse direito, assim como criar oportunidades e condições às mulheres, de molde a que as actividades fora do lar possam ser compatíveis com a sua condição de mãe e de dona de casa.

Recomendação 7

Os governos deveriam oferecer às mulheres, através da educação, da formação e do emprego, oportunidade de realização pessoal no âmbito das suas funções familiares e outras, e permitir-lhes participar plenamente na vida económica, social e cultural, fornecendo-lhes, cumulativamente, o apoio devido pelo seu importante papel social na qualidade de mães. Para este efeito, os governos deveriam encorajar as pessoas no sentido de retardarem o início da procriação.

Recomendação 8

Nos países em que a idade ao primeiro casamento for ainda muito baixa, deveriam os governos respectivos legislar no sentido de alterar tal situação.

Recomendação 9

Os governos deveriam agir no plano da informação, da educação, da comunicação, da legislação laboral e do apoio institucional, por forma a encorajar o envolvimento activo dos homens em todas as áreas de responsabilidade

familiar, nomeadamente a da planificação da família, da educação dos filhos e dos trabalhos domésticos, de modo a que as responsabilidades possam ser suportadas de igual modo, por ambos os cônjuges.

Recomendação 10

Todos os governos que ainda não assinaram e rectificaram ou aderiram à convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação relativamente às mulheres, são instados a fazê-lo.

C. Elaboração de políticas demográficas

18. O Plano de Acção Mundial sobre a População sugere que as políticas demográficas não sejam consideradas como substituto das políticas de desenvolvimento sócio-económico, mas sim como elementos integrantes destas últimas (parágrafo 2).

Ao formularem políticas demográficas, os governos devem tentar agir sobre uma ou várias das tendências e características demográficas a seguir indicadas: taxas de crescimento da população, de morbilidade e mortalidade, de reprodução, distribuição geográfica da população, migrações internas e internacionais e estruturas da população.

O Plano reconhece também a soberania dos países na formulação, adopção e implementação de políticas demográficas (parágrafo 14), compatíveis com os direitos fundamentais (parágrafo 17) e com as responsabilidades dos indivíduos, casais e famílias.

Recomendação 11

Os governos são convidados a adoptar políticas demográficas e de desenvolvimento social e económico que se reforcem mutuamente. Estas políticas deveriam ser formuladas de maneira a concederem particular atenção ao indivíduo, à família e à comunidade, assim como a outros factores relevantes, qualquer que seja a óptica que se considere.

Deve ser dada uma ênfase especial às relações entre população e desenvolvimento, à procura e oferta de mão-de-obra, aos problemas do desemprego e à criação de postos de trabalho produtivos.

Os governos são instados a pôr à disposição de outros, as suas experiências no domínio da integração das políticas demográficas nas políticas de desenvolvimento económico-social.

Recomendação 12

Encorajam-se os governos a disponibilizar, de acordo com as necessidades, os recursos adequados com vista à adopção de medidas inovadoras tendentes à realização dos objectivos da sua política demográfica.

Para que a eficácia e o sucesso dos programas demográficos e das actividades de desenvolvimento sejam uma realidade, é necessário que a população em causa participe directamente e a todos os níveis, na tomada de decisões.

Por outro lado, convém encorajar a plena participação da comunidade e das organizações não-governamentais — nomeadamente organizações de mulheres —, em tais actividades.

D. *Objectivos e políticas demográficas*

1. *Crescimento demográfico*

19. As projecções demográficas das Nações Unidas estabelecidas em 1982*, indicam que entre 1984 e o fim do século, a taxa de crescimento da população mundial baixará mais lentamente do que durante os últimos dez anos.

Isto deve-se em parte ao facto de que, em consequência dos elevados níveis de fecundidade registados no passado, o número de mulheres em idade de procriar (15-49 anos) continuará a aumentar rapidamente.

Se bem que, de acordo com os resultados da variação média, a fecundidade total durante este período passe de 3,6 para 3,0 filhos/mulher, prevê-se que a taxa anual de crescimento atinja 1,5%.

No total, o presente incremento anual de 78 milhões de indivíduos deve passar para 89 milhões no período compreendido entre o ano 1985 e o ano 2000. Em consequência, registar-se-á um acréscimo entre estas datas de cerca de 1,3 biliões de pessoas, facto que conduzirá a que os efectivos populacionais esperados para o ano 2000, se cifrem em 6,1 biliões de indivíduos.

20. Estas perspectivas globais ocultam, como seria de esperar, a presença de diferenças demográficas importantes tanto a nível regional como nacional. Assim, de acordo com as estimativas a que nos vimos referindo, os valores da fecundidade total oscilam entre 6,4 filhos/mulher (África) e 1,9 (Europa e América do Norte) sendo de 4,7, 4,1 e 2,3 no caso, respectivamente, da Ásia Meridional, da América Latina e da Ásia Oriental, tais diferenças não devendo atenuar-se, até final do presente século, de forma significativa.

* As estimativas ou projecções demográficas das Nações Unidas são objecto de revisão de dois em dois anos.

Por outro lado, estas projecções assentam na hipótese do prosseguimento das acções e das políticas actuais, condição *sine qua non* para que a baixa da fecundidade e do crescimento demográfico possam continuar a processar-se sem interrupção.

O Plano de Acção Mundial sobre a População convida os países a considerarem a adopção de políticas demográficas no âmbito do desenvolvimento sócio-económico, que sejam compatíveis com os direitos fundamentais da pessoa humana e com os valores e objectivos nacionais (parágrafo 17). A recomendação a seguir formulada é feita em função de um tal desiderato, assim como da evolução atrás indicada.

Recomendação 13

Os países que considerarem que o crescimento populacional impede a realização dos objectivos nacionais, são convidados a prosseguirem políticas demográficas apropriadas, no quadro do desenvolvimento sócio-económico. Tais políticas devem respeitar os direitos do homem, as convicções religiosas, as ideias filosóficas e os valores culturais, assim como o direito fundamental de cada indivíduo e casal, determinarem a dimensão da sua própria família.

2. Morbilidade e Mortalidade

a) Objectivos e directrizes gerais relativas às políticas de saúde

21. O Plano de Acção Mundial sobre a População fixava, para os países com níveis elevados de mortalidade, um certo número de objectivos a atingir em 1985, e enumerava os progressos a realizar em cada região para que a esperança média de vida à nascença atingisse 62 e 74 anos, respectivamente em 1985 e no ano 2000 (parágrafos 22 e 23).

Na recomendação que se segue, os objectivos a atingir pelos países com elevados níveis de mortalidade são objecto de actualização, e os países com médios ou baixos níveis de mortalidade são vivamente encorajados a prosseguirem os seus esforços no sentido de melhorarem a saúde e de reduzir a mortalidade, no âmbito da sua planificação global em matéria de população e de desenvolvimento.

Estes objectivos podem ser atingidos desde que os compromissos sejam satisfeitos e que sejam concedidos os recursos apropriados. Para que tal se verifique, é necessário que as colectividades participem mais activamente nos esforços tendentes a melhorar a saúde e o bem-estar, que todos os serviços e organismos governamentais sejam implicados em todo o processo, e que cada programa seja objecto de avaliação.

Por outro lado, é indispensável que os países não sejam vítimas de agressão (parágrafo 24f).

O objectivo da diminuição das taxas de morbilidade e de mortalidade, está conforme com o espírito da Declaração de Alma-Ata, ractificada em 29 de Novembro de 1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, através da sua Resolução 34/58.

Recomendação 14

Independentemente do respectivo nível de mortalidade das populações, os governos são convidados a envidar os seus esforços no sentido da diminuição dos níveis da mortalidade e da morbilidade e da eliminação das diferenças de natureza sócio-económica e geográfica, e melhorar a saúde de todos os estratos populacionais, principalmente no caso dos grupos com sobremortalidade vincada.

Enquanto que os países que se caracterizam pela presença de uma mortalidade elevada, deveriam propor-se como meta a atingir no ano 2000, valores médios de esperança de

vida e de mortalidade infantil nunca inferiores a 60 anos e a 50%, respectivamente, aqueles que conhecem níveis de mortalidade intermédios deveriam esforçar-se por que os valores dos indicadores supracitados nunca fossem inferiores a 70 anos, no caso de esperança de vida à nascença, e a 35% no que respeita à taxa de mortalidade infantil.

Finalmente, os países que disfrutam de baixos níveis do fenómeno em apreço, deveriam esforçar-se para que a melhoria da saúde abrangesse todos os estratos populacionais, e em reduzir a mortalidade para níveis compatíveis com o desenvolvimento económico e social respectivo.

Por outro lado, seria necessário acompanhar de perto a evolução dos níveis, tendências e variações diferenciais da mortalidade, a fim de se poder avaliar o sucesso ou insucesso dos programas estabelecidos para atingir estes objectivos.

Recomendação 15

As organizações governamentais, intergovernamentais e não-governamentais, deveriam fazer participar a colectividade na planificação, execução e avaliação dos programas com vista à melhoria da saúde, por todas as formas possíveis.

Recomendação 16

A promoção e preservação da saúde devem ser a preocupação principal de todos os serviços governamentais qualquer que seja o nível que se considere. Em consequência, solicita-se que a acção governamental no domínio da mortalidade e da saúde abranja além do sector sanitário todos os sectores congéneres do desenvolvimento nacional e comunitário. Todos os programas de desenvolvimento deveriam

ser objecto de acompanhamento e análise com vista a poderem ser avaliados e, a partir daí aumentar o seu impacto na saúde.

b) *Morbilidade e mortalidade infantil, juvenil e materna*

22. O Plano de Acção Mundial sobre a População [parágrafos 24 e 32 a)] concede uma atenção particular às medidas destinadas a reduzir a mortalidade fetal, infantil e juvenil assim como à morbilidade e mortalidade associadas à maternidade.

As recomendações a seguir apresentadas contêm directivas precisas com vista à execução do Plano de acordo com os objectivos da Estratégia Mundial de Saúde para Todos no Ano 2000, tal como foram adoptadas pela Assembleia Mundial da Saúde e ractificadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da sua Resolução 36/43, de 19 de Novembro de 1981.

Recomendação 17

Os governos são convidados a tomarem medidas imediatas com vista à identificação das causas subjacentes à mortalidade infantil e juvenil e a estabelecerem programas especiais destinados à sua erradicação.

De entre as estratégias a considerar citam-se as seguintes: criação de serviços materno-infantis no âmbito dos cuidados de saúde primários, implementação e financiamento de um conjunto de medidas de intervenção específica e de uma campanha à escala da colectividade, de educação e mobilização das massas a favor destas medidas.

Esforços especiais devem ser desenvolvidos para atingir as populações deficientemente servidas e desfavorecidas nas áreas rurais e nos bairros de lata citadinos. Finalmente,

a comunidade internacional deve conduzir uma acção concertada com vista a apoiar os esforços nacionais neste domínio.

Recomendação 18

Deveriam envidar-se todos os esforços para reduzir a morbilidade e mortalidade maternas. Em conformidade, os governos são instados a tomar as seguintes medidas:

a) Nos países em que a mortalidade materna for muito elevada (superior a 100 óbitos maternos por 100 000 nascimentos), reduzi-la pelo menos para metade até ao ano 2000;

b) Promoverem exames médicos pré-nupciais;

c) Prestarem cuidados pré-natais e perinatais, dando uma atenção especial às gravidezes de alto risco, e velarem por que o parto ocorra sob vigilância de pessoal especializado — incluindo parteiras tradicionais —, levando em linha de conta as práticas vigentes na cultura considerada;

d) Concederem uma ênfase especial no âmbito dos programas nutricionais, às necessidades das grávidas e das mulheres que amamentam;

e) Tomarem medidas adequadas com vista a levar as mulheres a evitar o aborto, e na medida do possível, tratar humanamente aquelas que recorram a tal solução e fornecer-lhes serviços de informação apropriada;*

* Apesar de se ter associado ao consenso, o representante da Suécia entendeu fazer a seguinte declaração:

«Na opinião da delegação sueca, os métodos eficazes de contracção libertam as mulheres, poupando-as a gravidezes não desejadas e a abortos provocados, melhorando consideravelmente a saúde das mães e dos filhos. Em consequência, o principal objectivo a atingir, deve ser sempre o da prevenção de gravidezes não desejadas. Todavia, os abortos ilegais, praticados sem assistência mé-

f) Apoiar, no quadro dos programas de saúde materno-infantil o planeamento familiar, como medida sanitária que permite reduzir as gravidezes precoces ou tardias, aumentar o intervalo intergenésico e diminuir o número de nascimentos de ordem elevada, e prestar uma atenção especial às necessidades da mãe após o parto, e durante o período de aleitação;

g) Encorajarem a educação da comunidade com vista à modificação das mentalidades vigentes — favoráveis a gravidezes e maternidades precoces —, considerando o facto de que a gravidez nas adolescentes — casadas ou não —, tem repercussões nefastas sobre a morbilidade e a mortalidade materno-infantis.

Recomendação 19

Convidam-se os governos a promover a título de medida especial, acções eficazes no contexto dos cuidados de saúde primários, a fim de divulgarem a utilização de técnicas tais como o controlo do nascimento infantil, a terapia da re-hidratação por via oral, a vacinação e o espaçamento dos nascimentos graças às quais se poderia virtualmente provocar uma alteração profunda no âmbito da probabilidade de sobrevivência das crianças.

dica, constituem um perigo para a saúde em numerosos países. A delegação sueca deplora vivamente a adopção de emendas com o objectivo de eliminar a palavra «illegal» do texto da recomendação 13 e) [conforme proposto pelo Comité preparatório], facto que leva a crer que a Conferência não se apercebe da acuidade que reveste este importante problema.

A delegação sueca faz questão em insistir no facto de que uma das principais medidas a tomar com vista à irradicação do aborto clandestino, passa por conceder a todas as mulheres o acesso ao aborto em condições de legalidade e segurança».

Para tanto, devem mobilizar-se todos os meios de comunicação disponíveis. Por outro lado, o papel importante a desempenhar pela família — e mormente pelas mães —, no domínio dos cuidados de saúde primários, deve ser sublinhado.

Recomendação 20

Os governos são instados a promover e encorajar o aleitamento materno, e a difundir largamente as informações sobre os seus efeitos benéficos do ponto de vista nutricional, imunológico e psicológico, assim como sobre o modo de alcançar o espaçamento dos nascimentos.

As mães lactantes, e em particular as que fazem parte da mão-de-obra activa, deveriam beneficiar de prestações e serviços adequados incluindo jardins infantis, suplementos alimentares e alimentos de ablactação apropriados, com vista a poderem assegurar aos filhos uma nutrição apropriada durante o período post-natal e a pequena infância.

Os governos que redigiram o Código Internacional de Comercialização dos Produtos de Subnutrição do Leite Materno, tal como foi adoptado pela 34.^a Assembleia Mundial de Saúde (ver a Resolução WHA 34.22, da referida Assembleia), deveriam ser convidados a tomar as medidas adequadas à sua aplicação.

Recomendação 21

Os governos são instados a tomar as medidas necessárias — recorrendo nomeadamente aos serviços de organizações não-governamentais —, com vista a elevar o nível de instrução das mulheres não só com um fim em si mesmo, mas também porque existe uma estreita relação entre o nível de instrução das mulheres e a sobrevivência e o intervalo de nascimento dos seus filhos.

Nos países em que o analfabetismo feminino seja notório, devem envidar-se todos os esforços no sentido da implementação de programas de educação das massas.

c) Morbilidade e mortalidade adultas

23. Os níveis de morbilidade e mortalidade adultas e as suas principais causas, continuam a ser objecto de preocupação para muitos governos, tanto de países em desenvolvimento como em países desenvolvidos.

O Plano de Acção Mundial sobre a População reconhece o quanto é importante melhorar o estado de saúde da população activa, e sublinha a necessidade de erradicar as doenças infecciosas e parasitárias [parágrafo 24 d) e e)].

Nos países em que a incidência de tais doenças é reduzida, as doenças crónicas e não infecciosas continuam a exigir uma atenção urgente. As práticas de higiene e os comportamentos do indivíduo influenciando grandemente a saúde, tornam indispensável divulgar as informações pertinentes com vista a que todos possam agir com conhecimento de causa.

Recomendação 22

Nos países onde a mortalidade for ainda elevada, os governos são convidados a aplicar, com a ajuda internacional apropriada, programas intensivos de luta contra as doenças infecciosas e parasitárias, fornecer água potável em quantidade suficiente bem como instalações de higiene adequadas, e a facilitar o acesso das comunidades a outros cuidados de saúde primários.

Recomendação 23

Os governos são convidados a fornecer aos indivíduos e às famílias — com a ajuda de organizações intergovernamentais e não-governamentais —, a informação pertinente sobre o modo como o comportamento e os hábitos individuais podem afectar a saúde, e a zelar por que os destinatários desta informação possam dispor dos recursos necessários para adoptarem, em consequência, a sua conduta.

Em conformidade, os governos são instados a implementar ou a reforçar os programas de acção preventiva destinados a diminuir o consumo do tabaco, do álcool, de drogas e outros produtos potencialmente perigosos para a saúde.

Recomendação 24

Os governos são convidados a tomar medidas preventivas e correctivas com vista a eliminar o efeito nocivo para a saúde que reveste o pluri-emprego.

3. A Procriação e a família

24. O Plano de Acção Mundial sobre a População reconhece que a família, sob as suas múltiplas formas, é a unidade base da sociedade e recomenda que ela seja protegida por lei, e que sejam tomadas um certo número de medidas para proteger os direitos dos cônjuges e dos filhos em caso de dissolução do casamento, assim como o direito dos indivíduos de se casarem em toda a liberdade e de plena vontade (parágrafo 39).

Recomenda, igualmente, que todos os filhos, quer sejam legítimos, nascidos fora do casamento ou adoptados, beneficiem do mesmo estatuto jurídico e social, e que os pais assegurem integralmente o seu sustento (parágrafo 40).

A família é a principal instituição através da qual as mudanças sociais, económicas e culturais, influenciam a fecundidade. A estrutura e a função da família sofreram e continuam a sofrer alterações fundamentais, mas a família continua a ser o quadro de referência adequado para o amor mútuo, o apoio e a convivência entre esposos, o principal factor determinante de sobrevivência dos filhos no seio do matrimónio, o primeiro agente de socialização das gerações vindouras e, em numerosas sociedades, a única instituição que toma a seu cargo os idosos.

Ela é, igualmente, um importante agente de mudança social, política e cultural. Em consequência, e quando da elaboração e aplicação das políticas em matéria de fecundidade, devem os governos respeitar os direitos dos indivíduos reconhecendo, ao mesmo tempo, o papel relevante desempenhado pela família.

25. Um dos princípios do Plano de Acção Mundial sobre a População, consiste no reconhecimento do direito fundamental dos casais e indivíduos de decidirem livre e responsabilmente, da sua prole e do espaçamento dos nascimentos [parágrafo 14 f)].

O exercício deste direito implica que os casais e os indivíduos tenham acesso à educação, à informação e aos métodos necessários para determinar a sua fecundidade, quaisquer que sejam os objectivos demográficos globais do governo [parágrafos 28 e 29 a)].

Muito embora tal direito seja largamente reconhecido, numerosos casais e indivíduos não estão em condições de o exercer efectivamente, ou porque não têm acesso à informação, educação ou serviços adequados ou porque, apesar de certos serviços existirem, os métodos e os serviços complementares apropriados não estão ainda disponíveis de forma adequada.

Com efeito, os resultados do Inquérito Mundial sobre a Fecundidade indicam que nos países em desenvolvimento,

cerca de um quarto dos nascimentos ocorridos durante o ano que precedeu a recolha dos dados, não foram desejados. Por outro lado, devido ao declínio de certas práticas tradicionais de espaçamento dos nascimentos, caso do aleitamento materno prolongado e da abstinência post-partum, ganhou especial relevo o recurso a formas diferentes de planificação da família.

26. Muito embora o Plano sublinhe igualmente a responsabilidade que incumbe aos indivíduos e aos casais no exercício do seu direito de escolha, a experiência dos dez últimos anos mostra que os governos poderiam fazer mais, no sentido de ajudar os seus nacionais a tomar decisões responsáveis em matéria de procriação [parágrafo 14 f)].

O exercício de um direito implica responsabilidades. No caso concreto, isso significa que os casais e os indivíduos deveriam exercer este direito tendo em conta a sua situação, assim como as consequências das suas decisões no desenvolvimento equilibrado dos filhos, da colectividade e da sociedade na qual se integram.

As recomendações a seguir apresentadas reafirmam as disposições do Plano de Acção Mundial sobre a População e contêm propostas de medidas precisas com vista a que se atinjam os objectivos do Plano nestes domínios.

Recomendação 25

Os governos deveriam pôr urgentemente à disposição de todos quantos o desejarem, a informação, a educação e os meios necessários com vista a terem o número de filhos que desejem.

A informação, a educação e os meios em matéria de planeamento familiar deveriam incluir todos os métodos de controlo apropriados — incluindo os naturais — ,aprovados pelas autoridades sanitárias, a fim de que a escolha pertinente se possa operar em toda a liberdade, em função da evolução dos valores individuais e culturais.

Uma atenção especial deveria ser acordada aos estratos da população mais vulneráveis e difíceis de atingir.

Recomendação 26

Os governos são instados a criar condições favoráveis à constituição das famílias e à vida familiar, e a fazer o que estiver ao seu alcance para que as crianças beneficiem de um ambiente favorável para o seu desenvolvimento físico, psíquico e social.

Recomendação 27

Os governos, as organizações intergovernamentais e não-governamentais, são instados a conceder, em conformidade com as políticas e prioridades nacionais, os recursos indispensáveis aos serviços de planeamento familiar, desde que tais serviços sejam insuficientes e não respondam às necessidades de uma população em idade de procriar, em rápido crescimento.

Recomendação 28

Os governos são instados a melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de planeamento familiar e do respectivo controlo, nomeadamente, dos serviços complementares apropriados. Seria indispensável que todos os casais e indivíduos de ambos os sexos beneficiassem, o mais rapidamente possível, de tais serviços, sobretudo os que vivem nas zonas rurais.

Tais serviços deveriam ser postos à disposição dos utentes através dos canais apropriados possíveis: programas de cuidados de saúde integrados (nomeadamente serviços de saúde materno-infantis e cuidados de saúde primários), dis-

tribuição no âmbito das colectividades, comercialização de artigos subvencionados e, particularmente no plano local, distribuição de tais artigos através de uma rede de postos de difusão, desde que exista uma infraestrutura de serviços sanitários e um sistema de orientação e controlo apropriados.

Por outro lado, os governos deveriam tirar o máximo partido possível, do papel inovador que as organizações não-governamentais — particularmente as femininas —, podem desempenhar no que respeita ao incremento do recurso aos serviços de planeamento familiar e à sua eficácia. Todos os países deveriam zelar para que os métodos de controlo da fecundidade respondam a normas adequadas de qualidade, eficácia e inocuidade.

Recomendação 29

Os governos são instados a zelar por que os adolescentes de ambos os sexos beneficiem de uma educação apropriada no que concerne, particularmente, à preparação para a vida familiar e à educação sexual, tendo em conta as funções, os direitos e as obrigações dos pais, e a evolução dos valores individuais e culturais.

É necessário providenciar para que os adolescentes tenham acesso a uma informação e a serviços de planificação familiar consentâneos, num dado momento, com o quadro sócio-cultural adequado a cada país.

Recomendação 30

Os governos são instados a zelar por que todos os casais e indivíduos tenham direito fundamental de decidir livre e responsabilmente, quanto ao número dos seus filhos e ao espaçamento dos nascimentos, de serem suficientemente instruídos e informados sobre estas questões, e de beneficia-

rem dos serviços adequados nesta matéria; no exercício deste direito, os casais e os indivíduos devem tomar em linha de conta as necessidades dos seus filhos (presentes e futuros), e a sua responsabilidade relativamente à comunidade.

Recomendação 31

A legislação e as políticas referentes à família, assim como os programas de estímulo e de dissuasão não deveriam incluir nem coerção, nem discriminação, e deveriam respeitar os direitos do homem internacionalmente reconhecidos, assim como a evolução dos valores individuais e culturais.

Recomendação 32

Os governos que fixaram ou têm a intenção de fixar objectivos nacionais em matéria de fecundidade, devem apresentar estes objectivos sob a forma de políticas e medidas operacionais precisas, que sejam claramente compreendidas pela população.

Recomendação 33

Os governos que adoptarem ou têm intenção de adoptar, políticas em matéria de fecundidade, são instados a fixar objectivos quantitativos neste domínio. Os países que executam programas de planeamento familiar, deveriam fixar metas a atingir a nível da execução desses programas, respeitando o direito fundamental dos casais e indivíduos de decidirem livre e responsabilmente quanto ao número e ao espaçamento dos nascimentos, em consonância com as necessidades dos seus filhos (presentes e futuros) e com responsabilidades livremente assumidas e sem coerção, relativamente à comunidade.

Recomendação 34

No âmbito das políticas familiares que adoptem ou estimulem, os governos deveriam ter em consideração a necessidade de prever os elementos seguintes:

a) Apoio financeiro e/ou outros aos pais — incluindo os que vivem sós —, antes e depois do nascimento dos filhos, assim como durante o período em que os progenitores assumem a principal responsabilidade no que se refere aos cuidados e educação dos filhos;

b) Reforço dos serviços de assistência e dos serviços sociais a favor das crianças;

c) Férias suficientemente longas de modo a permitir ao pai ou à mãe ocuparem-se da criança, complementadas com indemnizações apropriadas, sem prejuízo das perspectivas de carreira, e criação de serviços colectivos que permitam assegurar aos pais que trabalham fora de casa, os cuidados indispensáveis aos seus filhos e às pessoas idosas a seu cargo;

d) Ajuda aos jovens casais e pais, incluindo os pais que vivem sós, com vista a possibilitar-lhes um alojamento condigno .

Recomendação 35

Os governos desejosos de baixar os níveis da fecundidade deveriam adoptar políticas de desenvolvimento adequadas a tal fim, tais como as que têm por finalidade a melhoria da saúde, a educação, a integração das mulheres e a justiça social.

Quanto aos governos que considerem ser baixo o nível de fecundidade prevaemente nos respectivos países, poderiam encarar a hipótese de prestar apoio financeiro e outros à família, a fim de a ajudar a assumir as suas responsabili-

dades parentais e a facilitar-lhes o acesso aos serviços adequados.

Tais políticas não deveriam restringir o acesso das populações à educação, à informação e aos serviços de planeamento familiar.

4. *Distribuição geográfica e migração interna*

27. No que concerne à distribuição geográfica da população e à migração interna, o Plano de Acção Mundial contém um certo número de recomendações cuja pertinência mantém a sua actualidade (parágrafos 44-50). O Plano recomenda que as políticas de distribuição da população, sejam integradas nas políticas económicas e sociais.

Quando da formulação e aplicação das políticas referentes à migração interna, os governos são instados a: procurar não limitar o direito do indivíduo de circular livremente e de escolher a sua residência no interior de um Estado; promover um desenvolvimento regional mais equitativo; implantar as empresas industriais e os serviços de molde a promover a equidade entre os estratos da população, assim como a eficiência dos serviços; criar redes de pequenas e médias cidades; melhorar, através do desenvolvimento equilibrado da agricultura, as condições económicas e sociais das zonas rurais.

Por outro lado, o Plano recomenda a difusão de informação aos migrantes sobre as condições de vida nas zonas urbanas, a criação de empregos, a melhoria dos regimes prediais e a institucionalização de serviços básicos no meio rural, e convida os governos a fazer beneficiar outros governos da experiência adquirida no campo da aplicação destas políticas.

A questão da distribuição geográfica da população e da migração interna, continua a ser objecto de viva preocupa-

ção por parte de numerosos países. As recomendações a seguir apresentadas, fornecem orientação no que respeita ao prosseguimento da execução do Plano de acção.

*Recomendação 36**

As políticas de distribuição da população devem estar em consonância com os instrumentos internacionais tais como a Convenção de Genebra Relativa à Protecção das Pessoas Cíveis em Tempo de Guerra (1949), e cujo artigo 49 interdita as transferências forçadas, em massa ou individuais, de um território ocupado, e proíbe o ocupante de proceder à transferência de uma parte da sua própria população civil para o território por ele ocupado. Por outro lado, a criação de zonas de povoamento nos territórios ocupados à força, é ilegal e é condenada pela comunidade internacional.

Recomendação 37

Os governos são instados a fundamentar as políticas destinadas a influenciar a distribuição da população, numa avaliação detalhada das suas vantagens e inconvenientes para os indivíduos, as famílias, os diferentes grupos sócio-económicos, as comunidades, as regiões e o país no seu todo.

Os objectivos em matéria de distribuição de população (caso da taxa de expansão das principais cidades ou do nível

* Apesar de se ter associado ao consenso, a delegação dos Estados Unidos da América entendeu declarar que protestava energicamente contra a inclusão desta questão, por ela ser uma fonte de dissensões políticas, e estranha aos trabalhos da Conferência. A delegação dos Estados Unidos contestou igualmente a competência da Conferência quanto à interpretação de um dos mais relevantes instrumentos internacionais reguladores das leis de guerra — a Convenção de Genebra.

de retenção da população rural, por exemplo), deveriam ser prosseguidos na medida em que contribuissem para a realização de objectivos sociais mais amplos, tal como o aumento do rendimento per capita, a optimização da eficiência, a repartição mais equitativa do rendimento, a protecção do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida. Por outro lado, os governos devem zelar por que os direitos dos grupos autoctones e outros, sejam reconhecidos.

Recomendação 38

Quanto à formulação de políticas de distribuição da população, os governos são instados a tomar em linha de conta as incidências, no plano das políticas, das diferentes formas de mobilidade da população (caso das migrações pendulares, das sazonais, das deslocações dentro do meio rural ou no urbano, assim como das migrações do campo para a cidade), e a considerar a orientação, a duração e as características destes movimentos, e as relações entre a mobilidade territorial e o nível e as características da fecundidade e da mortalidade.

Recomendação 39

Os governos são instados a reexaminar as suas políticas sócio-económicas com vista a limitar todas as suas implicações demográficas no plano espacial, assim como a melhorar a integração dos factores demográficos na planificação espacial e sectorial, particularmente nos sectores que dizem respeito à fixação da população.

Recomendação 40

Os governos desejosos de reduzir ao mínimo, as migrações involuntárias deveriam, no âmbito da execução das

suas políticas de distribuição da população, agir através de incentivos e não de regulamentação de aplicação difícil, que pode pôr em causa os direitos do homem.

Recomendação 41

Os governos que adoptarem ou estiverem em vias de o fazer, uma política global de urbanização, deverão esforçar-se por integrar esta política no processo geral de planificação do desenvolvimento com vista, nomeadamente, a reduzir a elevada taxa de migração para as capitais e outros grandes centros urbanos, a desenvolver as cidades de média importância e a reduzir as disponibilidades entre zonas rurais e urbanas e entre as regiões. Os países desenvolvidos e a comunidade internacional, deveriam prestar a assistência necessária para apoiar os esforços feitos neste sentido pelos países em desenvolvimento.

Recomendação 42

Os governos deveriam apoiar os programas de assistência, informação e acção comunitária por forma a ajudar os migrantes internos, e considerar a criação de serviços de emprego que permitiriam aos candidatos à migração, informar-se, de modo adequado, sobre as condições sociais e as possibilidades de emprego nas regiões de acolhimento.

Recomendação 43

Os programas de desenvolvimento rural deveriam visar, antes do mais, o aumento da produção e das receitas e melhorar os rendimentos, as condições sociais e o nível de vida, particularmente no caso dos pequenos produtores e das mulheres das zonas rurais.

Os governos deveriam pois melhorar o acesso das populações dispersas aos serviços sociais e às infraestruturas de base, regulamentar a propriedade predial, facilitar o acesso ao crédito, a novas tecnologias e a outros factores de produção indispensáveis, e adoptar políticas de preços adequadas as necessidades dos pequenos produtores.

Devem igualmente adoptar as medidas apropriadas com vista à implementação da reforma agrária, uma vez que esta constitui um dos factores importantes que permitem acrescer a produção agrícola e promover o desenvolvimento das zonas rurais.

Recomendação 44

Os governos deveriam adoptar políticas eficazes para ajudar as mulheres migrantes, sobretudo as trabalhadoras agrícolas, assim como as mulheres, as crianças e os idosos vivendo sós e sem apoio financeiro, nas zonas rurais. Por outro lado, os governos são instados a conceder uma atenção particular às dificuldades de adaptação sentidas pelas mulheres que migram para as zonas urbanas, e a tomar medidas apropriadas com vista a ajudá-las a ultrapassar estas dificuldades.

5. Migração internacional

a) Orientação geral para a formulação de políticas relativas à migração internacional

28. Reafirma-se a validade geral das recomendações contidas no Plano de Acção Mundial sobre a População, no que respeita às migrações internacionais (parágrafos 51-62). Contudo, a evolução recente das tendências neste domínio, exige que a comunidade internacional consagre uma maior atenção aos movimentos migratórios internacionais, particular-

mente àqueles que dizem respeito aos trabalhadores migrantes em situação legal, ou em situação irregular, e aos refugiados.

Os pressupostos a seguir enumerados levam em linha de conta um facto fundamental ou seja, que a migração internacional provoca problemas tanto para o país de destino como para o país de origem, nomeadamente no que diz respeito às pessoas qualificadas.

Têm também em consideração as incidências que a migração internacional pode ter na instauração de uma nova ordem económica internacional, e reconhecem que se se pretender que os migrantes dêem uma contribuição positiva ao país de acolhimento, é indispensável assegurar-lhes o exercício efectivo dos seus direitos fundamentais, e salvaguardar as suas liberdades essenciais, sem discriminação da raça, cultura, religião ou sexo.

Recomendação 45

As políticas em matéria de migração internacional, deveriam respeitar os direitos e as liberdades fundamentais da pessoa humana consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem x/, no Pacto Internacional Relativo aos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, no Pacto Internacional Referente aos Direitos Cívicos e Políticos y/ e outros instrumentos internacionais pertinentes.

Em conformidade com as disposições destes textos, os países de acolhimento deveriam adoptar medidas com vista a salvaguardar os direitos fundamentais do homem, de todos os migrantes residentes no seu território, e a assegurar o respeito da sua identidade cultural. De igual modo, deveriam tomar-se medidas, a fim de favorecer a coexistência dos grupos de imigrantes e das populações dos países de acolhimento.

Recomendação 46

Quando da formulação das suas políticas em matéria de migração internacional, os governos dos países de acolhimento deveriam tomar em linha de conta, não só as exigências económicas e sociais dos respectivos países, mas também o bem-estar dos imigrantes e das suas famílias, assim como as consequências da migração no plano demográfico.

Os governos dos países de origem, a quem preocupa o êxodo contínuo de trabalhadores qualificados e de especialistas, deveriam desencorajar a sua partida e motivar o seu regresso através, nomeadamente, da implementação de condições económicas propícias à expansão do emprego.

A fim de corrigir o desequilíbrio actual de competências, os governos deveriam esforçar-se por inventariar fontes de competência alternativas. Os governos deveriam tomar medidas a nível nacional e internacional, com vista a evitar o êxodo de competências dos países em desenvolvimento, e remediar as suas consequências nefastas.

Os governos prosseguirão estes objectivos de uma maneira consentânea com os direitos do homem, e são convidados a organizar consultas ou a desenvolver negociações — bilaterais ou multilaterais —, com o apoio, se for caso disso, das organizações internacionais competentes.

Recomendação 47

Devia ser dado um grau de prioridade elevado à readaptação das pessoas expulsas e seu abrigo, deslocadas na sequência de catástrofes naturais ou causadas pelo homem. Em qualquer caso, os governos são instados a cooperar plenamente, com vista a zelar por que as partes interessadas autorizem o regresso ao lar das pessoas deslocadas, e a garantir-lhes o direito à propriedade e ao livre usufruto de todos os seus bens.

b) Trabalhadores migrantes em situação legal

29. O Plano de Acção Mundial sobre a População solicita aos países receptores de mão-de-obra, que assegurem um tratamento decente aos trabalhadores migrantes e respectivas famílias (parágrafos 55 e 56) ,aqui designados por «trabalhadores migrantes em situação legal».

O Plano refere igualmente as preocupações sentidas neste campo pelos países de origem (parágrafo 54), e sugere que seja conduzida uma acção concertada neste domínio, a nível bilateral e multilateral (parágrafos 54 e 62).

Relativamente à situação vigente em 1979, e reconhecendo o facto de que, a despeito dos esforços desenvolvidos pelos Estados interessados, os trabalhadores migrantes em situação legal continuam a não poder exercer, plenamente, os direitos definidos nos instrumentos internacionais pertinentes, a Assembleia Geral das Nações Unidas solicitou a elaboração de uma convenção internacional sobre a protecção dos trabalhadores migrantes e das suas famílias (Resolução 34/172, de 17 de Dezembro de 1979).

Grande parte das recomendações a seguir apresentadas, inspiram-se largamente no projecto de convenção internacional sobre este assunto z/. Espera-se que, uma vez adoptada, a dita convenção servirá de orientação no que concerne ao tratamento dos trabalhadores migrantes e respectivas famílias.

Recomendação 48

Os governos dos países de acolhimento deveriam zelar para que os trabalhadores migrantes em situação legal e membros das suas famílias que residem legalmente no país, e se encontram em situação regular do ponto de vista do emprego, sejam tratados de maneira idêntica à dos seus próprios nacionais no que respeita ao gozo dos direitos fun-

damentais, incluindo o da igualdade nos domínios seguintes: acesso ao mercado do trabalho, condições de emprego, segurança social, sindicalização, bem como aos serviços de saúde, à educação e a outros serviços sociais.

Para tal, os governos são convidados a inspirar-se nos princípios enunciados em todos os instrumentos internacionais pertinentes, particularmente na Convenção n.º 97 da O.I.T. relativa aos trabalhadores migrantes (revista) de 1949 e na Convenção n.º 143 da O.I.T. sobre as migrações em condições abusivas e sobre a promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento dos trabalhadores migrantes de 1975 (parte II) aa/.

Recomendação 49

Os governos dos países de acolhimento que ainda o não fizeram, são instados a encarar a adopção de medidas apropriadas com vista a normalizar, através da reunião das famílias, a vida familiar dos trabalhadores migrantes em situação legal, nestes países. Considerações de natureza demográfica ou outras, não deveriam impedir os governos de tomar tais medidas.

Recomendação 50

Os países de origem e de acolhimento, deveriam levar a cabo actividades de informação e de educação com vista a um melhor esclarecimento dos migrantes sobre a sua situação jurídica e os seus direitos, e estabelecer avaliações realistas da situação dos migrantes, inclusivé no âmbito das oportunidades de trabalho. Os países de acolhimento deveriam reconhecer aos migrantes o direito de se associarem, com vista a uma participação mais eficaz na vida da sociedade de acolhimento, mantendo ao mesmo tempo a sua identidade cultural.

Recomendação 51

Os governos dos países de origem e de acolhimento deveriam encorajar e fomentar a maior difusão possível, nomeadamente através dos meios da informação destinada a melhor fazer compreender à opinião pública, a contribuição dada pelos trabalhadores migrantes em situação legal para o desenvolvimento económico e intercâmbio cultural, e a impedir toda a actividade que possa prejudicar esta contribuição.

c) Trabalhadores migrantes em situação irregular

30. O Plano de Acção Mundial sobre a População recomenda que os governos reservem um tratamento humanitário dos trabalhadores migrantes em situação irregular* (parágrafo 56).

Devido a tal situação estes trabalhadores migrantes estão particularmente sujeitos a serem maltratados e explorados.

Em consequência, é urgente que os direitos e liberdades fundamentais destes trabalhadores, sejam universalmente reconhecidos, e que beneficiem da protecção internacional assim como da protecção do país de acolhimento, no âmbito de convenções bilaterais.

O reconhecimento mais amplo possível dos direitos de todos os trabalhadores migrantes, e a protecção efectiva destes direitos, hão-de contribuir para desencorajar a exploração dos trabalhadores migrantes em situação irregular, principalmente a exploração no domínio do trabalho, feita por patrões desejosos de recolher os benefícios de uma concorrência desleal bb/.

* A expressão «migrantes em situação irregular» abrange as pessoas que não satisfazem todas as condições legais de entrada, de estadia ou de exercício de uma actividade económica, prescritas pelo Estado no território do qual eles se encontram.

Recomendação 52

Todas as medidas adoptadas ou aplicadas pelos países de origem e de destino com vista a limitar a entrada, a estadia ou o trabalho ilegal dos migrantes em situação irregular (incluindo as amnistias, e outros regimes de regularização, os controlos de fronteira e as expulsões), deveriam ser compatíveis com o respeito dos seus direitos humanos fundamentais.

Recomendação 53

Quando da elaboração de leis e regulamentos destinados a limitar a migração de pessoas em situação irregular, os governos dos países de acolhimento são convidados a inspirar-se nos princípios directores enunciados na Convenção da O.I.T. sobre as migrações em condições abusivas, e sobre a promoção de igualdade de oportunidade e de tratamento dos trabalhadores migrantes (1975, Convenção n.º 143, Parte I) *cc/*.

Para ser eficaz, tal legislação deve aplicar-se, não somente aos migrantes em situação irregular, mas também às pessoas que encorajem ou promovam as migrações de pessoas em situação irregular.

d) Refugiados

31. O Plano de Acção Mundial sobre a População, aborda o problema dos refugiados (parágrafo 53). Tal problema constitui, desde a adopção do Plano em 1974, um assunto de preocupação crescente para a comunidade internacional, devido ao facto de o número de refugiados continuar a aumentar, de pertencerem maioritariamente, a grupos particularmente vulneráveis (mulheres, crianças e idosos), e de os países em desenvolvimento constituírem, na maioria dos

casos, fonte de origem ou de destino de grande parte dos refugiados e, em consequência, de serem estes países a ter que suportar o fardo económico e social suplementar daí decorrente.

Estas preocupações levaram os países em desenvolvimento e outros, geralmente desenvolvidos, a elaborar programas de re-instalação, com vista a minorar os inconvenientes ligados ao crescente afluxo de refugiados.

Parece ser geralmente aceite o princípio da necessidade de tentar obstar às causas de novos fluxos de refugiados lançando mão da cooperação internacional sob a égide da Organização das Nações Unidas, e na óptica do princípio da não ingerência nos assuntos internos de Estados soberanos.

As recomendações que se seguem sublinham, relativamente à situação vigente, a necessidade de prosseguir a cooperação internacional na procura de soluções duradoiras para o problema dos refugiados, e de fornecer apoio e assistência aos países de primeiro asilo.

Recomendação 54

Os Estados que ainda o não tenham feito, são convidados a encarar a hipótese de adesão aos instrumentos internacionais relativos aos refugiados, nomeadamente a Convenção de 1951 dd/, e o Protocolo de 1967 ee/.

Recomendação 55

Os governos e as instituições internacionais, são instados a encontrar soluções duradoiras para os problemas relativos aos refugiados e aos movimentos de refugiados, e a esforçar-se por eliminar as respectivas causas. Os governos, as organizações internacionais e não-governamentais, são solicitados a continuar a dar protecção aos refugiados, e a

ajudar os países de primeiro asilo a satisfazer as necessidades de tais pessoas.

Deveriam prosseguir os esforços no sentido da criação de condições propícias ao repatriamento voluntário, incluindo a concessão de ajuda à readaptação daqueles que regres- sam ao país de origem. As liberdades e os direitos humanos fundamentais dos repatriados e respectivas famílias, deve- riam ser garantidos, e uma assistência adequada deveria ser-lhes concedida a fim de poderem retomar uma vida nor- mal e produtiva.

Nos casos em que nem o repatriamento voluntário, nem a reinstalação em terceiros países surjam como soluções viáveis, os governos, as organizações internacionais, e não- governamentais, são instados a conceder apoio aos países de primeiro asilo, com vista a ajudá-los a criar a infraestru- tura económica e social necessária ao acolhimento dos refu- giados, e a integrá-los, sob reserva do pleno acordo do país hóspede.

6. *Estrutura da população*

32. O Plano de Acção Mundial sobre a População toma nota, particularmente, das modificações ocorridas no âmbito da distribuição etária da população resultantes das transforma- ções demográficas, assim como da incidência destas transfor- mações, no desenvolvimento sócio-económico e na estrutura da família e do agregado.

São objecto de desenvolvimento nas recomendações, ques- tões tão relevantes quanto a do emprego, que é preciso asse- gurar a uma população potencialmente activa, cujo efectivo aumenta rapidamente, a da passagem da população do sec- tor grícola para o sector não tradicional, e as necessidades em matéria de saúde de tal ou tal classe etária, ou de tal sexo.

Nos países com níveis elevados de fecundidade, o número importante de crianças e jovens, em valores absolutos e relativos, continua a pesar enormemente no desenvolvimento económico e social e, particularmente, na expansão do ensino.

Por outro lado, o envelhecimento da população constitui um grave problema nos países desenvolvidos e começa a pôr-se nos países em desenvolvimento, cuja fecundidade baixou recentemente.

A crescente proporção de pessoas idosas nestas populações, onera o orçamento do Estado, em virtude das despesas que são afectas à segurança social e aos serviços sociais. Note-se, todavia, que as pessoas idosas podem dar um importante contributo à sociedade em que se inserem.

As recomendações a seguir apresentadas têm em consideração o que precede, e contêm propostas de acção com vista a estimular o desenvolvimento pleno da pessoa humana, e a valorizar o papel por si desempenhado na comunidade, independentemente da idade e do sexo.

Recomendação 56

Tendo em consideração o conjunto de necessidades das crianças, os governos e a comunidade internacional deveriam ter presentes as razões pelas quais se institucionalizou o Ano Internacional da Criança, assim como as recomendações do Plano de Acção Mundial sobre a População, relativas à estrutura etária da população.

Recomendação 57

Os governos, as instituições especializadas do sistema das Nações Unidas e as outras organizações intergovernamentais e não-governamentais interessadas, são convidados a intensificar os seus esforços no sentido da execução de

programas que visem expressamente os jovens, levando em linha de conta a sua situação, as suas necessidades e aspirações particulares, assim como o Programa concreto de medidas e actividades a desenvolver antes e depois do Ano Internacional da Juventude, aprovado pela Assembleia Geral ff/.

Recomendação 58

Solicita-se instantaneamente aos governos, que confirmem a sua vontade de aplicar o Plano Internacional de Acção sobre o Envelhecimento. A este respeito, seria necessário aqui juntar a análise da questão do envelhecimento, nomeadamente as suas incidências no desenvolvimento considerado como um todo, nos serviços sociais, nos cuidados sanitários e outros domínios afins, sendo os governos convidados a tomar, com base nestes dados, as medidas pertinentes com vista a assegurar o bem-estar e a segurança das pessoas idosas, concedendo uma atenção especial à situação e às necessidades das mulheres idosas.

Os governos e as organizações internacionais deveriam envidar todos os esforços no sentido de desenvolver actividades para melhorar os cuidados dispensados às pessoas idosas, no âmbito das suas famílias. Por outro lado, os governos não deveriam considerar estas pessoas simplesmente como fazendo parte de um grupo dependente, mas ter igualmente em conta a contribuição que elas deram e podem ainda dar, para a vida económica, social e cultural das respectivas famílias e comunidade.

Recomendação 59

Quando da planificação do desenvolvimento económico e social, os governos deveriam ter em consideração as repercussões daí decorrentes, nomeadamente no que concerne a estrutura da família e dos agregados, e as medidas que isso implica, a nível das políticas, em diferentes domínios.

E. Aperfeiçoamento dos conhecimentos demográficos e implementação de políticas adequadas.

1. Recolha e análise de dados

33. Devem envidar-se todos os esforços no sentido de assegurar plenamente, a aplicação das recomendações do Plano de Acção Mundial sobre a População relativas à recolha e à análise dos dados (parágrafos 72-77). A recolha e análise das estatísticas demográficas e da informação afim são indispensáveis à compreensão exacta e total das tendências e perspectivas demográficas, à elaboração de planos e de programas no domínio da população e do desenvolvimento, e ao eficaz seguimento destes.

No decurso da última década, foram realizados progressos consideráveis em matéria de recolha e de análise dos dados. Assim, todos os países ou quase todos efectuaram um censo da população; numerosos países desenvolvidos e em desenvolvimento, conduziram inquéritos bem concebidos em diversos domínios, nomeadamente no da fecundidade; um certo número de países em desenvolvimento melhoraram a estrutura permanente de que dispõem para realizar inquéritos; enfim, registou-se um progresso apreciável a nível das metodologias a utilizar com vista à análise dos dados de natureza incompleta.

Contudo, as características oficiais sofrem ainda de um certo número de lacunas graves, particularmente no que respeita à informação referente às aglomerações urbanas. Tendo em consideração estes factos, assim como as necessidades futuras, conviria orientar os esforços no sentido das recomendações a seguir apresentadas.

Recomendação 60

Os governos são instados a dotar-se de estruturas duradouras de recolha, tratamento e análise de dados, e princi-

palmente do material informático necessário, a fim de poderem fornecer, atempadamente, informações fidedignas indispensáveis à realização dos programas demográficos e outros programas de desenvolvimento.

São instados, de igual modo, a reservar um lugar prioritário à implantação de sistemas nacionais e regionais de informação sobre a população. A comunidade internacional deveria fornecer aos países em desenvolvimento, a assistência de que carecem para levar a cabo esta actividade.

Recomendação 61

Os governos são instados a acompanhar a evolução das tendências demográficas e a avaliar, regularmente, as perspectivas neste domínio e as suas incidências. Na medida em que as projecções de população constituem os utensílios essenciais para as actividades de planificação do desenvolvimento económico e social, deveriam ser feitos esforços no sentido de recolher a informação necessária para tal fim. A coordenação e a cooperação destes trabalhos deveriam ser encorajadas, tanto a nível nacional como internacional.

Recomendação 62

Os governos são instados a providenciar para que os dados sobre população e informação afim, assim como os dados relativos às variáveis demográficas, sociais e económicas, sejam classificados e publicados individualmente por sexo, de modo a fazer aparecer claramente a situação das mulheres, e a medir os efeitos que as mudanças resultantes da aplicação do Plano de Acção Mundial sobre a População terão sobre as mulheres.

Recomendação 63

Os governos são encorajados a explorar e a publicar os dados referentes aos grupos minoritários, a fim de avaliarem os efeitos que o Plano de Acção Mundial sobre a População possa ter sobre tais grupos.

Recomendação 64

Constituindo as migrações o domínio em que as estatísticas demográficas são as menos perfeitas, os governos poderão encarar a solução de elaborar um programa global de estatísticas das migrações conforme com as prioridades nacionais, e que incida sobre os seguintes centros de interesse: 1) migrações internas 2) urbanização 3) migrações internacionais. O estudo das migrações no contexto da família, é igualmente recomendado.

Para tal, os governos deveriam encarar a hipótese de reforçar os seus sistemas de recenseamento da população, de inquérito por amostragem ou de registos administrativos, a fim de obterem os dados e as estimativas de que têm necessidade nesta matéria.

Os países de origem e de destino são convidados a trocarem entre si tais dados por intermédio das autoridades competentes das Nações Unidas, e de outras organizações internacionais qualificadas, se for caso disso.

Recomendação 65

Todos os países são instados a participar no Programa Mundial de Recenseamento da População e da Habitação de 1990, e a esforçarem-se por melhorar os seus métodos de recenseamento zelando, particularmente, por que os resultados sejam objecto de publicação em tempo útil, a fim

de facilitar, nomeadamente, a avaliação das tendências em matéria de população e desenvolvimento, a todos os níveis. A comunidade internacional deveria fornecer aos países em desenvolvimento, a assistência de que carecem para realizarem estas actividades.

Recomendação 66

Os governos são instados a estabelecer ou a reforçar (em colaboração com as organizações internacionais apropriadas), programas nacionais de inquéritos por amostragem que possam fornecer, conjuntamente com os dados provenientes de outras fontes, um fluxo contínuo de estatísticas integradas que contribuam para a realização dos programas demográficos e outros programas de desenvolvimento, e a dotar-se de meios de acção duradouros para poderem efectuar inquéritos. Recomenda-se, em particular, a realização periódica de inquéritos sobre a fecundidade, o planeamento familiar, a saúde das mães e das crianças, a mortalidade e as migrações, e pôr à disposição dos países interessados, uma assistência técnica de origem internacional para tal fim.

Recomendação 67

Os governos são instados a respeitar o carácter confidencial das informações recolhidas, assim como a vida privada dos indivíduos quando da recolha da informação, da análise e da divulgação dos dados estatísticos, no âmbito da legislação e das práticas nacionais.

Recomendação 68

Os governos são instados a recolher, compilar e publicar em tempo útil, toda a gama de estatísticas do registo civil

assim como as de outras estatísticas demográficas, económicas e sociais afins, indispensáveis à planificação e à avaliação dos programas relativos à população e à saúde, e nomeadamente aos programas de planeamento familiar.

Para tanto, deveriam criar sistemas de notação dos factos do registo civil, ou reforçar os que existem, e recorrer a inquéritos por amostragem bem concebidos, e a estudos especializados e aos sistemas de registos administrativos de que dispõem, nomeadamente os registos da população.

2. *Investigação*

34. O Plano de Acção Mundial sobre a População (parágrafos 78-80) dedica uma atenção especial às actividades de investigação em matéria de população, e estabelece uma lista de prioridades para os trabalhos de análise demográfica encarados do triplo ponto de vista da teoria, da prática e da orientação das políticas.

Do exame e avaliação do Plano, realizados no quadro das diferentes reuniões de grupos de especialistas convocadas no âmbito dos trabalhos preparatórios da Conferência Internacional sobre a População de 1984 e de todas as outras actividades objecto de exame, sobressai, claramente, que estes trabalhos continuam a ser indispensáveis para o enriquecimento dos conhecimentos e elaboração dos programas.

As modificações do contexto sócio-económico no qual as políticas demográficas são formuladas e aplicadas requerem, no domínio da investigação, esforços acrescidos e adequados de apoio institucional e financeiro.

A avaliação das políticas demográficas e das condições demográficas propriamente ditas, e os resultados dos trabalhos de investigação, incluindo os referentes aos métodos contraceptivos, exigem, igualmente, o desenvolvimento das actividades de investigação.

Recomendação 69

Os governos e as instituições de financiamento, são instados a conceder recursos acrescidos à investigação no domínio da procriação e do controlo da fecundidade, incluindo a investigação biomédica, com vista a melhorar a segurança e a eficácia dos métodos actuais de planeamento familiar, a divulgação de métodos contraceptivos, nomeadamente masculinos, a procura de meios mais adequados para identificar o período fecundo das mulheres e para resolver os problemas da infecundidade e da sub-fecundidade, incluindo os provocados pela poluição do meio ambiente.

No âmbito destas actividades de investigação, conviria ter presente que o grau de aceitação de tal ou tal método, varia segundo as culturas. A investigação epidemiológica sobre os efeitos médicos nefastos e benéficos, a curto e a longo prazo, dos agentes de controlo da fecundidade, constitui um outro exemplo de acção importante em que os esforços de investigação deveriam ser acrescidos e incentivados.

É igualmente urgente actualizar a regulamentação oficial relativa à avaliação pré-clínica e clínica dos novos agentes de controlo da fecundidade, e reforçar as capacidades de investigação dos países em desenvolvimento nos domínios supracitados.

Recomendação 70

Os governos e as organizações intergovernamentais e não-governamentais, deveriam dar prioridade à investigação em matéria de serviços e à investigação operacional, com referência especial para: a) a aceitação dos programas e dos métodos; b) a concepção e a execução dos programas; c) a gestão dos programas, incluindo a formação de pessoal, o controlo, a logística e a avaliação; d) a eficácia dos pro-

gramas, nomeadamente dos programas de informação sobre a planificação dos nascimentos.

Para que os programas de serviços nos domínios do planeamento familiar sejam melhor aceites e concebidos, seria necessário, em matéria de investigação social, consagrar um espaço prioritário aos factores e às incidências da fecundidade.

Contudo, as prioridades essenciais deveriam ser estabelecidas em função das necessidades dos países. Em matéria de investigação, a distribuição das tarefas deveria ser feita de maneira pragmática entre as diferentes instituições nacionais, regionais ou internacionais, a fim de tirar melhor partido possível dos recursos disponíveis.

Recomendação 71

Os governos e as organizações intergovernamentais e não-governamentais, deveriam fornecer o apoio desejável para assegurar o desenvolvimento e a manutenção dos serviços de investigação quer nacionais, quer regionais e mundiais.

Seria também conveniente aperfeiçoar as medidas destinadas a facilitar o intercâmbio de dados de investigação aos níveis intra-regional e inter-regional. Os resultados destas investigações deveriam ser utilizados na implementação de programas de acção que, por seu lado, deveriam incluir processos adequados de avaliação.

Recomendação 72

Quando da definição dos seus objectivos em matéria de investigação demográfica, os governos e as organizações intergovernamentais e não-governamentais, deveriam esforçar-se por estabelecer uma correspondência entre estes objec-

tivos e as políticas de programas com vista a actualizar a formulação, aplicação e avaliação das políticas.

Uma atenção especial deveria ser dada à investigação relativa à integração dos processos demográficos e do desenvolvimento sócio-económico, encarada não só do ponto de vista das aplicações concretas, mas também sob o ângulo teórico e metodológico.

3. *Gestão, formação informação, educação e comunicação*

35. O Plano de Acção Mundial sobre a População, contém uma série de recomendações relativas à gestão, formação, informação, educação e comunicação, no domínio da população (parágrafos 81-93). Foi reconhecida, desde a adopção do Plano, a necessidade de dar maior ênfase a nível nacional e regional, às actividades de gestão em todos os domínios relacionados com a população, a fim de reforçar a eficácia dos programas demográficos.

Tendo em conta a importância que reveste a evolução demográfica, e as correlações existentes entre população e desenvolvimento a nível da formulação das políticas e das medidas demográficas, é necessário incentivar ainda mais os programas de formação em matéria de população, e os estudos de natureza demográfica.

Constata-se, de igual modo, a existência de uma tomada de consciência evidente, relativamente ao papel desempenhado pelas actividades de difusão das informações sobre as questões da população e de educação do público a nível nacional, regional e mundial, no âmbito das políticas e dos programas demográficos. As recomendações a seguir apresentadas referem-se a estas actividades.

Recomendação 73

Os governos e as organizações intergovernamentais e não-governamentais, deveriam conceder apoio mais significativo à gestão dos programas relativos às questões de população. Deveriam igualmente alargar os programas de formação aos diferentes domínios da actividade demográfica — estudos demográficos, investigações sobre os inquéritos, gestão, vida familiar, educação sexual, saúde materno-infantil, planeamento familiar e fisiologia da reprodução —, convido envidar os esforços para uma formação prática que levasse em linha de conta as realidades locais, nacionais ou regionais.

A formação a nível local, deveria ser complementada por programas de cooperação técnica, realizados entre os países em desenvolvimento propriamente ditos, e entre estes e os países desenvolvidos, por forma a que cada um possa tirar partido da experiência dos outros. Era necessário encorajar e reforçar a criação e expansão de institutos e de serviços nacionais e regionais de formação, especializados na gestão dos assuntos relacionados com a população. Conviria igualmente ter em consideração, a necessidade de dar as qualificações necessárias às pessoas que se ocupem da formação.

A fim de assegurar uma participação mais activa por parte das mulheres na concepção, gestão, execução e avaliação dos programas referentes às questões da população, seria necessário zelar por que elas participassem em todas as actividades de formação.

Recomendação 74

Os governos deveriam, com a ajuda, caso fosse necessário, das organizações intergovernamentais e não-governamentais, continuar a procurar métodos inovadores que concorram para uma mais ampla tomada de consciência, por parte do público, relativamente aos factores demográficos.

ficos, e que o leve a interessar-se e a participar activamente nas políticas e nos programas relativos às questões da população.

Os governos deveriam intensificar, de igual modo, a formação do pessoal nacional que trabalha nos domínios da informação, educação e comunicação (inclusivé a nível da gestão e da planificação), a fim de implementar estratégias integradas em matéria de comunicação e educação, utilizando os meios e as técnicas de comunicação concebidos à escala da colectividade e dos indivíduos.

Recomendação 75

Os governos são convidados a constituir um efectivo adequado de pessoas de posse de qualificações necessárias para formular e aplicar, eficazmente, as políticas, planos e programas integrados referentes às questões da população e do desenvolvimento, a todos os níveis.

Conjuntamente com os organismos de formação, deveriam os governos mobilizar-se à escala nacional e internacional, para facilitar a inclusão dos estudos sobre as questões da população nos programas de formação destinados aos responsáveis e aos quadros superiores, encarregados de planificar e realizar os programas de desenvolvimento.

Recomendação 76

Os governos e as organizações intergovernamentais, são instados a tirar o melhor partido possível dos dados demográficos existentes e, para tal, a promoverem a organização de reuniões em que se proceda à reavaliação das prioridades nos domínios relativos à população, apoiando-se nas indicações fornecidas pelos dados e estudos demográficos, considerando, eventualmente, a necessidade de orientar estas

prioridades. Finalmente, conviria aumentar o apoio fornecido às escalas nacional e internacional, a fim de melhorar a difusão e o intercâmbio da informação no interior dos próprios países.

IV. RECOMENDAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO PLANO

A. *Papel do Governo*

36. O Plano de Acção Mundial sobre a População, sublinha o papel essencial dos governos na formulação, aplicação e realização dos princípios e objectivos do plano (parágrafos 87-99). Como testemunha a experiência adquirida no decurso destes últimos dez anos, variadas são as políticas que podem ser eficazes desde que elaboradas e executadas pelos governos, de acordo com a situação política, social, cultural, religiosa e económica do seu país.

Todavia, devido a inúmeros factores — nomeadamente a ausência de vontade política, a insuficiência de recursos, uma coordenação e aplicação ineficazes, e a ausência de dados —, a aplicação pelos governos, das suas políticas demográficas, não atingiu os resultados esperados. As recomendações a seguir apresentadas, dão especial ênfase aos meios que os governos deveriam adoptar, com vista ao reforço da eficácia das suas políticas demográficas, no contexto dos princípios enunciados no Plano de acção.

Recomendação 77

Os governos são instados a conceder uma prioridade elevada à obtenção da autosuficiência no âmbito da gestão dos seus programas demográficos.

Para tal, são convidados a:

a) Implementar sistemas e processos de acompanhamento e de avaliação, os quais são um importante utensílio de gestão na tomada de decisão e na programação;

b) Reforçar a capacidade de organização e de gestão, indispensáveis para a execução dos programas demográficos;

c) Zelar por que a assistência internacional seja fornecida segundo as disposições e de acordo com as condições adaptadas aos recursos administrativos do país beneficiário, e por que esta assistência seja coordenada, a nível nacional, por forma a facilitar a implementação efectiva e eficaz dos programas;

d) Fazer participar mais activamente as colectividades na planificação e na execução dos programas demográficos.

Recomendação 78

Os governos são encorajados a continuar a recorrer à cooperação técnica entre países em desenvolvimento; a cooperação sub-regional, regional e inter-regional, deve ser estimulada.

B. Papel da cooperação internacional

37. O Plano de Acção Mundial sobre a População, sublinha a contribuição que pode dar a comunidade internacional, fornecendo a ajuda técnica e financeira necessária para a realização dos objectivos do Plano (parágrafos 106-107). Desde a Conferência de Bucareste, que, as actividades de cooperação internacional dos organismos multilaterais e bilaterais, assim como das organizações intergovernamentais e não-governamentais, conduziram a progressos notáveis para a realiza-

ção destes objectivos. A assistência técnica entre países em desenvolvimento, tornou-se cada vez mais eficaz.

Como foi indicado quando do exame e da avaliação do Plano de Acção Mundial sobre População (E/CONF. 76/4), o pedido de assistência em matéria de população solicitado pelos países em desenvolvimento, aumentou consideravelmente. Se bem que os recursos disponíveis tenham mais que duplicado em valor nominal, este acréscimo não foi suficiente para acompanhar a procura, nem para compensar a erosão monetária devida à inflação.

Os próprios países em desenvolvimento, consagram uma parte crescente do seu orçamento para o desenvolvimento, aos programas demográficos. Todavia, tal como todos os programas de desenvolvimento, os programas demográficos requerem uma assistência permanente acrescida.

As recomendações a seguir apresentadas, encorajam o prosseguimento de novos esforços de assistência no domínio do desenvolvimento e da população, com vista a dar uma maior amplitude aos programas cuja execução seja testemunho de uma utilização eficaz dos recursos, e a elaborar novas actividades.

Recomendação 79

A comunidade internacional, deveria desempenhar um papel importante no prosseguimento da execução do Plano de Acção Mundial sobre a População. Para tal, conviria, nomeadamente, que os países desenvolvidos e outros doadores, e as organizações intergovernamentais e não-governamentais estabelecessem, a nível internacional, medidas de apoio e de assistência adequadas.

Recomendação 80

Os órgãos, instituições e organismos do sistema das Nações Unidas e dos países doadores, que desempenhem

um papel importante no apoio aos programas em matéria de população, bem como outras organizações internacionais, regionais e sub-regionais, são instados a ajudar os governos, de acordo com o solicitado, a aplicar estas recomendações. A revisão dos critérios cabalmente seguidos para determinar as prioridades da cooperação, é igualmente relevante, considerando os aspectos de igualdade regional, e zelando por assegurar um equilíbrio apropriado entre os diferentes fenómenos que o campo de aplicação da cooperação internacional, engloba.

Recomendação 81

A comunidade internacional deveria preocupar-se, nomeadamente, com os seguintes aspectos:

- a) Implantação e desenvolvimento de programas de investigação e de acção;
- b) Institucionalização da integração do planeamento em matéria de população, no processo do desenvolvimento;
- c) Melhoria da condição das mulheres e fortalecimento das suas funções, bem como a necessidade de prever para tal fim, no âmbito dos programas demográficos uma ajuda financeira e técnica apropriada;
- d) Investigação biomédica e investigações na área das ciências sociais;
- e) Recolha e análise dos dados necessários;
- f) Identificação dos programas executados com êxito, assim como dos factores que concorreram para o sucesso desses programas, e comunicação destas informações aos países em desenvolvimento que executam programas semelhantes;
- g) Utilização de sistemas de controlo e de avaliação, a fim de assegurar a eficácia e o efeito dos diferentes programas, e verificar em que medida é que eles continuam a responder às necessidades da colectividade;

h) Permuta de ideias entre os países com experiências comuns;

i) Educação e formação, no domínio das questões relativas à população.

Recomendação 82

Os governos são instados a aumentar a sua assistência às actividades demográficas, tendo em consideração as necessidades constantes na matéria, e o empenho cada vez mais firme manifestado pelos países em desenvolvimento, com vista a atingirem os objectivos enunciados para tal fim, na Estratégia Internacional do Desenvolvimento para a Terceira Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Neste contexto, os governos dos países desenvolvidos e de outros países doadores, são instados a conceder contribuições acrescidas para os programas demográficos e actividades afins, tendo em consideração os objectivos e prioridades dos países beneficiários. Por outro lado, este acréscimo de assistência de natureza demográfica, não deveria processar-se em detrimento da ajuda ao desenvolvimento económico noutros domínios.

Recomendação 83

Considerando o papel de liderança exercido pelo Fundo das Nações Unidas para as Actividades em Matéria da População relativamente às questões da população, a Conferência solicita que o Fundo seja reforçado, com vista a aumentar a eficácia da assistência demográfica, considerando as necessidades crescentes neste domínio. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas é convidado a examinar esta recomendação e a apresentar, desde que possível, e o mais tardar em 1986, o relatório à Assembleia Geral sobre a sua aplicação.

Recomendação 84

As organizações não-governamentais nacionais, são convidadas a prosseguir, em conformidade com as políticas e legislações nacionais a sua obra pioneira, a elaborarem metodologias inovadoras e a dar seguimento, com prontidão e flexibilidade aos pedidos feitos pelos governos e organizações intergovernamentais e, se for caso disso, pelas organizações não-governamentais internacionais, com vista a prosseguir a execução do Plano Mundial sobre a População.

Os governos são instados a encorajar, de acordo com as necessidades e considerando os objectivos nacionais, as organizações não-governamentais a conduzir actividades inovadoras, e a tirar partido dos conhecimentos, da experiência e dos recursos destas organizações, com vista à implementação dos seus programas nacionais. Os doadores, são convidados a aumentar o seu apoio financeiro às organizações não-governamentais.

Recomendação 85

Os parlamentares, os membros da comunidade científica, os responsáveis pelos meios de comunicação e outras personalidades influentes, são convidados, no âmbito dos domínios e competências respectivas, a sensibilizar o público para as questões de população e de desenvolvimento, e a apoiar as formas de abordar estas questões.

Recomendação 86

Os dirigentes parlamentares e outras personalidades, são encorajados a continuar a promover e a apoiar as medidas susceptíveis de conduzirem à adopção de uma metodologia eficaz, e integrada, dos problemas relativos à população e ao desenvolvimento, sensibilizando o público, e esfor-

cando-se por aplicar as políticas e programas demográficos nacionais. O Fundo das Nações Unidas para as Actividades em Matéria de População, e as outras organizações internacionais interessadas, são convidados a apoiar estas medidas.

Recomendação 87

A Assembleia Geral, o Conselho Económico e Social, o Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e outros órgãos de decisão ou directores das instituições especializadas, assim como as organizações intergovernamentais, são instados a examinar e apoiar as recomendações relativas ao prosseguimento da execução do Plano de Acção Mundial sobre a População, e a considerarem as questões demográficas como sendo altamente prioritárias.

C. Seguimento, análise e avaliação

*Recomendação 88**

O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, deveria prosseguir as actividades de acompanhamento das

* Apesar de se ter associado ao consenso, o representante do México entendeu fazer a declaração seguinte: «a delegação mexicana emitiu reservas a propósito do texto da Recomendação 88, partindo do princípio que não compete ao Secretário-Geral acompanhar as execuções de programas demográficos que recebam uma assistência multilateral, tais actividades competindo exclusivamente aos governos.

Nesta ordem de ideias, o Secretário-Geral só pode acompanhar a implementação da ajuda que os organismos das Nações Unidas forneçam, em matéria de população, aos programas delineados pelos governos». O representante da Índia associou-se à declaração do representante do México.

tendências e das políticas demográficas, assim como de análise e de avaliação do Plano de Acção Mundial sobre a População, tal como foi especificado no Plano.

O Secretário-Geral deveria assegurar igualmente, através de disposições apropriadas, o acompanhamento dos programas demográficos multilaterais, levados a cabo pelos organismos das Nações Unidas, com vista ao prosseguimento da execução do Plano.

A análise e a avaliação completa e aprofundada dos progressos realizados na realização dos objectivos, e a aplicação das recomendações do Plano, serão de novo efectuadas em 1989.

NOTAS

- a/ *Ver Relatório da Conferência Mundial sobre a População, 1974, Bucareste, 19-30 de Agosto de 1974* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 75. XIII. 3) capítulo primeiro.
- b/ Resolução 1386 (XIV) da Assembleia Geral.
- c/ *Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, Estocolmo, 5-16 de Junho de 1972*, (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 73. II. A. 14 e rectificativo, cap. I e II).
- d/ *Ver documentos oficiais da Assembleia Geral, 37.ª sessão, suplemento n.º 25 (A/37/25, 1.ª parte, anexo I).*
- e/ *Relatório da Conferência Mundial da Alimentação, Roma, 5-16 de Novembro de 1974* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 75. II. A. 3), capítulo primeiro.
- f/ *Relatório da Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, México, 19 de Junho — 2 de Julho de 1975* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 76. IV. 1), capítulo II, secção A.
- g/ *Relatório da Conferência Mundial da Década das Nações Unidas para a Mulher: igualdade, desenvolvimento e paz, Copenhaga, 14-30 de Julho de 1980* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 80. IV. 3 e rectificativo), capítulo primeiro, secção A.
- h/ Ver A/10112, capítulo IV.
- i/ *Ver satisfazer as necessidades básicas: estratégias para a erradicação da miséria e do desemprego generalizados* (Genebra, Organização Internacional do Trabalho, 1977).

- j/ *Relatório sobre o Habitat: Conferência das Nações Unidas sobre os estabelecimentos humanos, Vancouver, 31 de Maio — 11 de Junho de 1976* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 76. IV. 7 e rectificativo), capítulo primeiro.
- k/ *Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre a desertificação, Nairobi, 29 de Agosto — 9 de Setembro de 1977* (A/CONF. 74/36), capítulo primeiro.
- l/ *Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre a água, Mar da Prata, 14-25 de Março de 1977* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 77. II. A./2), capítulo primeiro.
- m/ *Ver os cuidados de saúde primários: relatório da Conferência Internacional sobre os cuidados de saúde primários, Alma-Ata (U.R.S.S.), 6-12 de Setembro de 1978* (Genebra, Organização Mundial de Saúde, 1978).
- n/ *Relatório da Conferência Mundial de luta contra o racismo e a discriminação racial, Genebra, 14-25 de Agosto de 1978* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 79. XIV. 2), capítulo II.
- o/ Resolução 34/24 da Assembleia Geral, anexo.
- p/ *Relatório da segunda Conferência Mundial de luta contra o racismo e a discriminação racial, Genebra, 1-12 de Agosto de 1983* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 83. XIV. 4 e rectificativo), capítulo II.
- q/ *Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre a Cooperação Técnica entre os países em desenvolvimento, Buenos Aires. 30 de Agosto — 12 de Setembro de 1978* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 78. II. A. 11 e rectificativo), capítulo primeiro.
- r/ *Relatório da Conferência Mundial sobre a reforma agrária e do desenvolvimento rural, Roma. 12-20 de Julho de 1979* (CMRADR/REP) (Roma, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, 1979), primeira parte.
- s/ *Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre a ciência e a tecnologia ao serviço do desenvolvimento, Viena, 20-31 de Agosto de 1979* (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 79. I. 21 e rectificativos). capítulo VII.

- t/ *Estratégia mundial de saúde para todos no ano 2000, série «saúde para todos», número 3 e rectificativos (Genebra, Organização Mundial de Saúde, 1981).*
- u/ *Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre novas fontes de energia e fontes renováveis. Nairobi, 10-21 de Agosto de 1981 (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 81. I. 24), capítulo primeiro, secção A.*
- v/ *Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre os países menos avançados, Paris, 1-14 de Setembro de 1981 (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 82. I. 8), primeira parte, secção A.*
- w/ *Relatório da Assembleia Mundial sobre o envelhecimento, Viena 26 de Julho — 6 de Agosto de 1982 (publicação das Nações Unidas, número de venda: F. 82. I. 16), capítulo VI, secção A.*
- x/ Resolução 217 (III) da Assembleia Geral.
- y/ Resolução 2200 (XXI) da Assembleia Geral, anexo.
- z/ Ver A/C. 3/38/WG. 1/CRP. 2/Rev. 1 no que respeita à deliberação do Grupo de Trabalho encarregue de elaborar uma convenção internacional sobre a protecção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e respectivas famílias, assim como A/C. 3/35/13, A/36/378, A/38/383, A/C. 3/36/10, A/C. 3/37/1, A/C. 3/37/7 e Corr. 1 e 2, A/C. 3/38/1 e A/C. 3/38/5.
- aa/ *Ver convenções e recomendações da O.I.T., 1919-1981 (Genebra, Organização Internacional do Trabalho, 1982).*
- bb/ Ver a este respeito, o projecto da convenção internacional sobre a protecção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e respectivas famílias (A/C. 3/38 WG. 1/CPR. 2/Rev. 1), décima oitava alínea do preâmbulo e décima nona alínea proposta, assim como o relatório do Grupo de Trabalho sobre os trabalhos durante a trigéssima-sexta sessão da Assembleia Geral (A/C. 3/36/10), § 25.
- cc/ *Ver Convenções e Recomendações da O.I.T., 1919-1981 (Genebra, Organização Internacional do Trabalho, 1982).*
- dd/ Organização das Nações Unidas, *Compilação dos Tratados*. volume 189. número 2545, p. 137.
- ee/ *Ibid.*, volume 606, n.º 8791, p. 267.
- ff/ Resolução 36/28 da Assembleia Geral.

**LISTA DOS MEMBROS
DO CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRÁFICOS**

- Eng.º Alberto Nogueira Lobo de Alarcão e Silva — Rua dos Lusíadas 3, 4.º Dt.º — 1300 Lisboa.
- Doutor Alberto Xavier da Cunha — Rua Alberto Oliveira, 5, 1.º Dt.º — (Lóios) 3000 Coimbra.
- Dr. Alexandre Alberto Sarmento — Pr. Pasteur, 8, 2.º Esq.º — 1000 Lisboa.
- Dr. Alfredo Gama Freire — Rua D. Afonso de Noronha, lote 6, r/c Dt.º — (Reboleira) 2700 Amadora.
- Dr. Amaro Duarte Guerreiro — Av. dos Estados Unidos da América, 68, 8.º — 1700 Lisboa.
- Dr.ª Amélia Botelho da Costa Marques Esparteiro da Silva Leitão — Rua Vítor Hugo, 4, 2.º — 1000 Lisboa.
- Doutor António de Almeida — Avenida Guerra Junqueiro, 11, 5.º Dt.º — 1000 Lisboa.
- Dr. António José de Lemos Salta — Avenida de Roma, 143, 4.º Esq.º — 1700 Lisboa.
- Doutor António de Oliveira — Rua do Geofísico, 42, 5.º Esq.º — 3000 Coimbra.
- Dr. Custódio Narciso Parreira da Silva Cónim — Praceta Bernardo Sentareno, 2-2.º Dt.º — 1900 Lisboa.

- Arquitecto Duarte de Castro Ataíde de Castel Branco —
Av. Defensores de Chaves, 50, 3.º Esq.º — 1000 Lisboa.
- Dr. Fausto Raul de Almada e Lencastre Cruz de Campos —
Rua Lopo Infante, 20 — 1400 Lisboa.
- Dr. Fernando Figueira Henriques — Rua António Jardim, 21,
3.º — 3000 Coimbra.
- Doutor Guilherme Jorge Janz — Avenida Guerra Junqueiro,
9, 3.º Dt.º — 1000 Lisboa.
- Dr. João de Medeiros Constância — Instituto Universitário
dos Açores — 9500 Ponta Delgada (Açores).
- Dr. João Pereira Evangelista — Rua Mestre Manuel Vicente,
17, r/c — (Costa da Caparica) 2825 Monte da Caparica.
- Dr. Joaquim José Pais Morais — Av. Marechal Carmona, 28
— 2750 Cascais.
- Dr. Joaquim de Oliveira Costa Maia — Rua da Boavista, 724
— 4000 Porto.
- Dr. Joaquim Manuel Pantoja Nazareth — R. Conde de Monsa-
raz, 18 — 7000 Évora.
- Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar — Rua Prof. João Bar-
reira, 18, 7.º P — 1600 Lisboa.
- Dr. José Francisco Graça Costa — Praça D. Rui da Câmara
Ed. Milão B-5.º Esq.º, Santo António dos Cavaleiros —
2670 Loures.
- Doutor José Manuel Pereira de Oliveira — Av. Dias da Silva,
189, cave — 3000 Coimbra.
- Dr. José Timóteo Montalvão Machado — Rua Diogo Bernar-
des, 21, 3.º Esq.º — 1700 Lisboa.
- Dr. José Vitor da Silva Ângelo — Rua Trindade Coelho, lote 1,
3.º Esq.º — 2775 Parede.
- Doutor Lúcio Craveiro da Silva — Faculdade de Filosofia —
Rua de S. Barnabé, 42 — 4700 Braga.
- Doutor Luís Augusto Corte-Real Cayolla da Motta — Rua Dinis
Dias, 12 — (Bairro do Restelo) 1400 Lisboa.
- Dr. Manuel Pedro de Oliveira Marques — Praça de Londres,
11, 3.º Dt.º — 1000 Lisboa.

- Dr.^a Maria José Falé Carrilho — Rua Gomes Freire, 10, 2.º Esq.º
— 2700 Amadora.
- Dr. Nuno Alves Morgado — Avenida da Senhora do Monte da
Saúde, lote C — Monte Estoril (Cascais) 2765 Estoril.
- Doutor Orlando da Cunha Ribeiro — Centro de Estudos Geo-
gráficos — Faculdade de Letras (Cidade Universitária)
— 1600 Lisboa.
- Doutor Óscar Soares Barata — Rua Eiffel, 4, 4.º Dt.º —
— 1000 Lisboa.

REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRÁFICOS
ÍNDICE DOS N.ºs 1 a 28

ÍNDICE DE ARTIGOS

	Revista N.º
<i>A alimentação do povo português</i> , por A. A. Mendes Corrêa	6
<i>Acidentes, envenenamentos e violências em Portugal</i> , por Meliço Silvestre e Aristides Mota	14
<i>A concentração urbana em Angola — Contribuição para o estudo da demografia de Angola</i> , por Fernando Bayolo Pacheco de Amorim	11
<i>A Conferência de Bucareste e o Plano de acção mundial da popu- lação</i> , por Oscar Soares Barata	22
<i>A demografia e a geografia humana</i> , por José Manuel Pereira de Oliveira	13
<i>A demografia no Ultramar português</i> , por Nuno Alves Morgado ...	9
<i>A fome de 1864 na ilha de Santiago</i> . Comentários ao relatório de António Carreira	25
<i>A frequência dos partos múltiplos num conjunto de famílias do concelho de Coimbra</i> , por Eusébio Tamagnini	8
<i>Age médien et vieillissement démographique</i> , por José Pereira Roque	25
<i>A Ilha do Maio</i> , por António Carreira	18
<i>A Ilha do Maio (Demografia e problemas sociais e económicos)</i> , por António Carreira	19
<i>A imigração em França</i> , por Oscar Soares Barata	21
<i>Algumas considerações sobre a situação demográfica portuguesa, 1961 a 1975</i> , por Custódio N. P. S. Cónim	22
<i>Algumas reflexões a propósito da definição do objecto da socio- logia da população</i> , por Eduardo de Freitas	24

<i>Alguns aspectos da natalidade</i> , por J. T. Montalvão Machado	10
<i>A masculinidade através dos Censos (1864 a 1970)</i> , por Custódio N. S. P. Cónim	23
<i>A masculinidade nos nascimentos em Portugal</i> , por António Mendes Corrêa	3
<i>A mortalidade cárdio-vascular em Portugal</i> , por G. Jorge Janz e C. Santos Reis	15
<i>A mortalidade perinatal portuguesa</i> , por António Meliço Silvestre	11
<i>A mortalidade por doenças cárdio-vasculares e o progresso sanitário</i> , por J. T. Montalvão Machado	11
<i>Análise dos resultados provisórios do recenseamento de 1960 relativamente a Portugal Continental</i> , por João Evangelista ...	
<i>A nutrição e a saúde pública portuguesa</i> , por Carlos Santos Reis	12
<i>Apreciação do rigor do 3.º recenseamento da população da raça preta de Angola e tentativa de avaliação do seu nível de mortalidade e natalidade</i> , por Joaquim José Pais Morais	17
<i>A razão dos sexos na população portuguesa</i> , por Eusébio Tamagnini	5 e 7
<i>As afecções reumáticas e cárdio-vasculares na mortalidade portuguesa</i> , por António Meliço Silvestre	10
<i>As estatísticas portuguesas no movimento da população</i> , por João Vaz Vieira	18
<i>As mortes violentas — 1.ª parte — Homicídio e as execuções capitais e o suicídio</i> , por Jean-Claude Chesnais	23
<i>As mortes violentas — 2.ª parte — Os acidentes mortais; as guerras</i> , por Jean-Claude Chesnais	24
<i>Aspectos da mortalidade infantil no distrito do Porto</i> , por Lourenço Pinto Martins	13
<i>Aspectos demográficos da população portuguesa</i> , por António Casa Nova	10
<i>Aspectos demográficos da região do Alentejo</i> , por Joaquim José Pais Morais	15
<i>Aspectos sanitários do Bairro-Alentejo</i> , por Carlos Manuel dos Santos Reis	18
<i>Aspects régionaux de l'évolution de la fécondité au Portugal (période 1930-1970)</i> , por J. Manuel Nazareth	22
<i>Avaliação da mortalidade fetal e infantil pelo método do seguimento da gravidez</i> , por Vainö Kannisto	26
<i>Breve análise da mortalidade por causas</i> , por Joaquim José Pais Morais	22

<i>Breve apreciação dos fluxos demográficos internos do envelhecimento e da situação dos idosos deduzidos do Recenseamento da População portuguesa em 1981</i> , por Joaquim José Pais Morais	28
<i>Caracteres demográficos do distrito de Lisboa</i> , por Amândio Paül	1
<i>Cenários da evolução possível da população de Moçambique (1970-2070)</i> , por Carlos A. da Costa Carvalho	24
<i>Comentário médico a uma tábua de mortalidade</i> , por António de Almeida Garrett	2
<i>Cómputos da população global da África</i> , por Eusébio Tarnagnini	5
<i>Conferência demográfica europeia</i> , por Joaquim José Pais Morais	17
<i>Conferência europeia sobre coordenação das estatísticas demográficas</i> , por Arnaldo Sampalo e L. Cayolla da Motta	19
<i>Contribuição para o estudo da fertilidade da mulher nativa da tribo Ganda</i> , por Alexandre Sarmiento e F. Figueira Henriques	13
<i>Contributos para o estudo das mortes violentas em Portugal: I — O homicídio entre 1931 e 1982: dados estatísticos comentados; II — Para uma análise do suicídio</i> , por Eduardo de Freitas	26
<i>Coordenadas da População de Timor-Leste</i> , por Carlos António da Costa Carvalho	27
<i>Da amostragem em demografia</i> , por Joaquim José Pais Morais	5
<i>Da razão dos sexos e da distribuição etária nos censos da população de Cabo Verde, Angola (não civilizada) e Moçambique (não civilizada)</i> , por Nuno Alves Morgado	10
<i>Da razão dos sexos e da distribuição etária nos censos da população do Estado da Índia</i> , por Nuno Alves Morgado	11
<i>Da razão dos sexos e da distribuição etária no censo da população não civilizada da Guiné Portuguesa de 1950</i> , por Nuno Alves Morgado	8
<i>11.º Recenseamento da População do Continente e Ilhas Adjacentes — 1970</i> , por Alexandre Sarmiento	19
<i>Declínio da mortalidade infantil</i> , por Maria José Carrilho	27
<i>Demografia e emprego em Portugal</i> , por Óscar Soares Barata ...	25
<i>Demografia histórica — Fontes e métodos manuais de reconstituição de famílias</i> , por Norberta Bettencourt Amorim	25
<i>Démographie et politique de population</i> , por Herman Schubnell	20
<i>Dos erros a evitar na factura e utilização das estatísticas sanitárias</i> , por António de Almeida Garrett	6
<i>Elementos sobre a teoria dos acontecimentos reduzidos — Uma aplicação ao caso do ensino</i> , por Manuel Pedro de Oliveira Marques	24

<i>Emigrantes portugueses: o regresso, 1960-1981</i> , por Custódio N. P. S. Cónim	26
<i>Em torno do ensino da estatística. A importância da estatística na vida diária</i> , por Amaro Guerreiro	8
<i>Essai de détermination des niveaux de fécondité et de la mortalité de la population noire du Mozambique à partir des résultats du Recensement de 1960</i> , por Carlos A. da Costa Carvalho	24
<i>Estabelecimento de prioridades com vista à instalação de centros de saúde concelhios</i> , por L. Cayolla da Motta, M. G. Alves Baptista e Margarida Moura	19
<i>Estimativa da população das colónias portuguesas para os períodos intercensitários</i> , por Nuno Alves Morgado	6
<i>Estrangeiros no Porto</i> , por Maria Fernão Couceiro da Costa Couto Lopes	6
<i>Estrutura social do povo português</i> , por António Mendes Corrêa	8
<i>Evolução da mortalidade e da morbilidade por febres tifóide e paratifóide em Portugal, no Continente e Ilhas Adjacentes</i> , por Bernardino Pinho	17
<i>Evolução da população portuguesa segundo os censos de 1940, 1950 e 1960 (método dos potenciais)</i> , por Oliveira Marques	17
<i>Evolução demográfica de Lourenço Marques (contribuição para o estudo da sua urbanização)</i> , por Francisco Vizeu Pinheiro e Manuel Artur Norton	17
<i>Exemplos de tabelas de sobrevivência da população portuguesa</i> , por J. Costa Maia	8
<i>Factores associados às diferenças geográficas da mortalidade infantil em Portugal desde 1950</i> , por Väinö Kannisto	28
<i>Guiné: A população do posto de Cacine no decénio 1950-1960</i> , por António Carreira	20
<i>Igualdade demográfica dos sexos</i> , por J. T. Montalvão Machado	15
<i>Inequidade social perante a doença e a morte em Portugal — 1985</i> , por João dos Santos Lucas	28
<i>Inquérito às origens sociais dos alunos da Universidade de Lisboa</i> , por João Evangelista	16
<i>Inquérito às origens sociais dos alunos dos liceus de Lisboa</i> , por João Evangelista	14
<i>La mortalité infantile et de la petite enfance dans les pays africains lusophones. Niveaux et tendances</i> , por Carlos A. da Costa Carvalho	25

<i>La structure démographique et sociale des migrants en Europe, en particulier en ce qui concerne les migrations internationales, por L. Danielli</i>	20
<i>Les problèmes de population dans le monde contemporain, por Alfred Sauvy</i>	19
<i>Le système de statistiques de santé et assistance au Portugal Metropolitan, por L. Cayolla da Motta</i>	19
<i>Metodologia de uma projecção demográfica, por Manuel Pedro de Oliveira Marques</i>	28
<i>Metodologia para a previsão de diplomados, por Manuel Pedro de Oliveira Marques</i>	26
<i>Migrações internas em Portugal — 1981, por Custódio N. P. S. Cónim</i>	27
<i>Mortalidade devida a accidentes, envenenamentos e violências, por Joaquim José Paiz Moraes</i>	23
<i>Níveis sanitários portugueses, por Carlos Santos Reis</i>	13
<i>No centenário do I recenseamento populacional português, por José Timóteo Montalvão Machado</i>	16
<i>Notas sobre a conferência mundial da população (Belgrado 1965), por Alexandre Sarmiento</i>	16
<i>O estado sanitário dos jesuítas no último quartel do séc. XVI, por Domingos Maurício Gomes dos Santos</i>	6
<i>O futuro demográfico da lingua portuguesa no mundo, por Alberto Alarcão</i>	23
<i>O homem do campo nas profissões da cidade, por João Evangelista</i>	13e15
<i>O peso do recém-nascido português, por Carlos Manuel dos Santos Reis</i>	18
<i>O povoamento do Ultramar — Aspectos teóricos e práticos, por Henrique Manzanares Abecassis</i>	14
<i>Origens e evolução do urbanismo em Portugal, por Aristides de Amorim Girão</i>	1
<i>Os índices de robustez nos portugueses do norte, por Luís de Pina</i>	2
<i>Os problemas da natalidade, por António de Almeida Garrett:</i>	
I — <i>Natureza e valores dos dados estatísticos</i>	2
II e III — <i>Esboço histórico. Fecundidade e natalidade efectivas</i>	3
IV e V — <i>Capacidade de reprodução — Abortamento espontâneo e provocado</i>	4
VI — <i>Fecundidade matrimonial e restrição voluntária</i>	5

VII, VIII e IX — <i>Natalidade em Portugal e sua evolução. Natalidade regional. As gestações inúteis</i>	6
X, XI e XII — <i>Natalidade por sexos e estrutura da população. Nupcialidade e natalidade legítima. Da natalidade ilegítima</i>	7
XIII, XIV, XV e XVI — <i>Actualização dos anteriores quadros estatísticos. Posição na Europa da natalidade portuguesa. Voltando ao tema «Fecundidade». Sobre o óptimo da natalidade</i>	8
XVII, XVIII, XIX e XX — <i>A questão do nível de vida. O caso português. A natalidade desejável. Resumo e conclusões</i>	9
<i>Os tipos constitucionais nos portugueses</i> , por Leopoldina Ferreira Paulo	1
<i>Padrões teóricos da incidência da poliomielite paralytica</i> , por J. Costa Maia	13
<i>Palavras de apresentação</i> , por António de Almeida Garrett	1
<i>Panorama sanitário de Lourenço Marques em 1894</i> , por Carlos Manuel dos Santos Reis	21
<i>Perfil demográfico e socio-económico dos portugueses residentes em França</i> , por Carlos A. da Costa Carvalho	28
<i>Perspectivas da demografia actual dos países desenvolvidos e sub-desenvolvidos</i> , por Oscar Soares Barata	20
<i>Perspectivas da evolução da população do Continente e Ilhas Adjacentes. População total e população activa</i> , por Maria Gertrudes Salvado	16
<i>Perspectivas de urbanização na região do Porto em função dos caracteres populacionais</i> , por António de Almeida Garrett	4
<i>Problemas demográficos portugueses</i> , por António Meliço Silvestre	3,4 e 5
<i>Quelques aspects de la recherche démographique</i> , por Roland Pressat	19
<i>Reflexões acerca do valor da estatística de mortalidade por causas em Portugal</i> , por João Avelar Maia do Loureiro	2
<i>Ricardo Jorge e a mortalidade</i> , por António de Almeida Garrett	11
<i>2.ª Conferência demográfica europeia</i> , por Joaquim Pais Morais	19
<i>Seleção e análise das principais causas de morte em Portugal</i> , por L. Cayolla da Motta e Margarida Moura Theias	21
<i>Sobre a endemia tifóidica na cidade do Porto</i> , por Marcelo Bastos de Barros	2
<i>Sobre o acerto da logistica à população portuguesa</i> , por Joaquim José Pais Morais	1
<i>Sobre os métodos de avaliação da robustez física e sua aplicação a mancebos em idade de serviço militar</i> , por Sebastião de Matos Ribeiro	11

<i>Sobre um problema de Fisher</i> , por Gustavo de Castro	7
<i>Subsídio para o estudo da antropologia funcional do soldado português de Entre Douro e Minho</i> , por António Carlos Torres de Magalhães Mendonça Pimentel	10
<i>Suicídio e População Jovem</i> , por Eduardo de Freitas	27
<i>Tábua de extinção de solteiros para 1940 e 1950</i> , por Joaquim José Pais Morais	9
<i>Temas de demografia colonial</i> , por Nuno Alves Morgado	7
<i>Um indicador demográfico-sanitário da mortalidade cardiovascular</i> , por Carlos Santos Reis	16
<i>Variação estacional do movimento fisiológico da população portuguesa durante os últimos vinte e cinco anos</i> , por J. Costa Mala	10
<i>Variações regionais da mortalidade cardiovascular portuguesa</i> , por G. Jorge Janz e C. Santos Reis	16

ÍNDICE DE PUBLICAÇÕES E ESTUDOS

PUBLICAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRÁFICOS

REVISTA (28 NÚMEROS PUBLICADOS)

1945 (dois números); 1946; 1947; 1948; 1949; 1951; 1952-53; 1954-55; 1956-57; 1958-59 (esgotado); 1960; 1961-62; 1963; 1964; 1965; 1966; 1970; 1971; 1972; 1973-74; 1975-76; 1977-78; 1979-80; 1981-82; 1983-84; 1985; 1986; 1987.

CADERNOS (9 NÚMEROS PUBLICADOS)

- 1 — PLANO DE ACÇÃO MUNDIAL DA POPULAÇÃO — 1976.
- 2 — A POPULAÇÃO DE PORTUGAL, por Joaquim José Pais Morais e Alberto Eduardo de Alarcão e Silva — 1976. Esgotado.
- 3 — O DESEQUILÍBRIO DEMOGRÁFICO PORTUGUÊS, por Joaquim José Pais Morais — 1976.
- 4 — TÁBUAS ABREVIADAS DE MORTALIDADE DISTRITAIS E REGIONAIS 1959-62 e 1969-72, por Joaquim José Pais Morais — 1976.
- 5 — TÁBUAS ABREVIADAS DE MORTALIDADE GLOBAIS E REGIONAIS, 1929-32; 1939-42 e 1949-52, por J. Manuel Nazareth — 1977.
- 6 — LA POPULATION NOIRE DE L'ANGOLA, por Carlos A. da Costa Carvalho — 1979.
- 7 — TÁBUAS ABREVIADAS DE MORTALIDADE, 1979-1982. Distritos e Regiões Autónomas, por Custódio N. S. P. Cónim e outros — 1987.
- 8 — DECLARAÇÃO DE BARCELONA — Conferência Internacional sobre população e futuro urbano — 1988.
- 9 — CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO — 1984 — Recomendações para a implementação do Plano de Acção Mundial da População — 1988.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

- A ALIMENTAÇÃO DO POVO PORTUGUÊS, por António Augusto Mendes Corrêa — 1951.
- A FREGUESIA DE SANTA CATARINA DE LISBOA, NO 1.º QUARTEL DO SÉCULO XVIII, por M. de Lourdes Akola da Cunha Meira do Carmo da Silva Neto — 1959.
- A VILA DE PENAMACOR NO 1.º QUARTEL DO SÉCULO XVIII, por Carlota Maria Gonçalves Borges Landeiro — 1965.
- A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE LISBOA, NO 1.º QUARTEL DO SÉCULO XVIII, por M. de Lourdes Akola da Cunha Meira do Carmo da Silva Neto — 1967.
- O POVOAMENTO DA METRÓPOLE OBSERVADO ATRAVÉS DOS CENSOS, por Fernando Marques da Silva — 1970. Esgotado.
- ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A MORTALIDADE PORTUGUESA, por Manuel Pedro de Oliveira Marques — 1970.
- UM SÉCULO DE POPULAÇÃO PORTUGUESA (1864-1960), por João Pereira Evangelista — 1971. Esgotado.
- A POPULAÇÃO DE LOURENÇO MARQUES EM 1894 (um censo inédito), por Carlos dos Santos Reis — 1973. Esgotado.
- A NUTRIÇÃO NO ULTRAMAR PORTUGUÊS (2 volumes) — Subsídio para uma bibliografia, por C. S. Reis — 1973 e 1974. Esgotado.
- A FREGUESIA DE S. MARTINHO DE ARRIFANA DE SOUSA DE 1730 A 1759, por Maria Lucília de Sousa Ribeiro Marques — 1974.
- A FREGUESIA DE S. MARTINHO DE ARRIFANA DE SOUSA DE 1760 A 1784, por Maria Celeste Duarte — 1974.
- A FREGUESIA DE S. MARTINHO DE ARRIFANA DE SOUSA DE 1700 A 1729, por GERALDA MARIA MARQUES FERREIRA DOS SANTOS — 1979.
- MÉTODO DE EXPLORAÇÃO DOS LIVROS DE REGISTOS PAROQUIAIS E CARDANHA E A SUA POPULAÇÃO DE 1573 A 1800, por Norberta Bettencourt Amorim — 1980.
- INQUÉRITO PORTUGUÊS A FECUNDIDADE — I E II VOLUMES — 1980.
- O SUICÍDIO EM PORTUGAL NO SÉCULO XX: ELEMENTOS EMPÍRICOS PARA UMA PESQUISA, por Eduardo de Freitas — 1982. Esgotado.
- 5 MIL MILHÕES DE SERES HUMANOS SOBRE A TERRA — DIVERSOS — 1987.

PUBLICAÇÕES
DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
RELACIONADAS COM A DEMOGRAFIA

EM PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (A PARTIR DE 1968)

- XI RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1970. Dados preliminares. Estimativa a 20 %. Dados definitivos. Famílias, alojamentos, população presente e residente, por lugares, freguesias, concelhos e distritos (folhetos distritais). XII RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1981 (total do País, distritos do Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira).
- ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS — 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976-1979, 1980-1982, 1983, 1984, 1985 e 1986.
- ESTATÍSTICAS DA SAÚDE — 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976-79, 1980-81, 1982, 1983, 1984 e 1985.
- BOLETIM MENSAL DE ESTATÍSTICA — Crónica demográfica (Maio dos anos de 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974); Mortalidade infantil, Dezembro, 1971; considerações sobre o crescimento demográfico e a chamada «explosão demográfica», Maio, 1973; nados vivos legítimos segundo a ordem de nascimento, Dezembro, 1973; a demografia (perspectivas de desenvolvimento em Portugal), Novembro, 1974; alguns aspectos da estrutura da população através dos recenseamentos, Novembro, 1974; ligeira apreciação do Plano de Acção Mundial da População, Março, 1975; breve análise da evolução e distribuição da população por regiões, Janeiro, 1976; tábua de mortalidade por sexos (idades ano a ano), Setembro, 1976; distribuição etária da população por regiões e sexos em 1960 e 1970, Outubro, 1976; conclusões do Seminário do Conselho da Europa sobre incidências de uma

população estacionária ou decrescente na Europa, Janeiro, 1977; avaliação das perdas de natalidade devidas à emigração, Agosto, 1977; mortes por acidentes, envenenamentos e violências de 1960 a 1975, Agosto, 1977; a importância das mortes acidentais. Março, 1978; implicações de uma alteração da idade de reforma, Abril, 1978; programa de estudos demográficos do Conselho da Europa, Janeiro, 1979; estimativa dos efectivos populacionais de Angola, Dezembro, 1979; o inquérito mundial à fecundidade e a contribuição nacional, Março, 1980; alguns aspectos da situação demográfica em Portugal, Janeiro, 1981; a mortalidade portuguesa nos seus aspectos regionais, Junho, 1981; sobre o conceito de envelhecimento da população, Março, 1981; movimentos migratórios como causa do envelhecimento demográfico na Grécia, Maio, 1982; tábuas completas de mortalidade — 1979 — 1982 — Setembro, 1986; emigração e regresso — 1985 — 1986, Maio, 1987.

NA SÉRIE «ESTUDOS»

- N.º 2 — SOBRE O DIFERIMENTO DA DATA DO NASCIMENTO EM PORTUGAL, por J. do Rego Fronteira — 1941.
- N.º 8 — TABUA DE MORTALIDADE DA POPULAÇÃO PORTUGUESA (1939-1942), por J. J. Pais Morais — 1945.
- N.º 10 — SOBRE O DIFERIMENTO DA DATA DO NASCIMENTO EM PORTUGAL (NOVAS OBSERVAÇÕES), por J. do Rego Fronteira — 1946.
- N.º 12 — ALGUNS ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DA POPULAÇÃO PORTUGUESA, por J. J. Pais Morais — 1947.
- N.º 18 — ALGUNS ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DA POPULAÇÃO PORTUGUESA, por J. J. Pais Morais — 1950.
- N.º 22 — ANÁLISE DE ALGUNS INDICADORES DEMOGRÁFICOS, por J. J. Pais Morais — 1953.
- N.º 24 — TABUA DE MORTALIDADE DA POPULAÇÃO PORTUGUESA (1949-1952), por J. J. Pais Morais — 1953.
- N.º 38 — TABUA DE MORTALIDADE DA POPULAÇÃO DO CONTINENTE E ILHAS (1959-1962), por J. J. Pais Morais — 1964.
- N.º 45 — PROJECCÕES DA POPULAÇÃO RESIDENTE, NO CONTINENTE E ILHAS ADJACENTES (1971-76-81), por M. P. de Oliveira Marques — 1972.
- N.º 49 — ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO (1941-1975), por Custódio N. P. S. Cónim — 1978.

- N.º 50 — PERSPECTIVAS DEMOGRÁFICAS (PORTUGAL 1975-1990), por Custódio N. P. S. Cónim — 1978.
- N.º 51 — A BALANÇA ALIMENTAR DO CONTINENTE PORTUGUÊS (1963-1975), por João da Silva Campos — 1977.
- N.º 52 — MORTALIDADE INFANTIL (1950-1975), por Maria José Carrilho — 1977.
- N.º 54 — CRESCIMENTO REGIONAL DA POPULAÇÃO PORTUGUESA (1941-1977), por Custódio N. P. S. Cónim — 1979.
- N.º 55 — COLECTÂNEA DE DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS A SITUAÇÃO DA CRIANÇA — 1979, Ano Internacional da Criança, por Maria José Carrilho — 1979.
- N.º 56 — TABUAS ABREVIADAS DE MORTALIDADE (1941-1975), por Maria José Carrilho — 1980.
- N.º 57 — ALGUMAS CARACTERÍSTICAS SOBRE A QUALIDADE DOS DADOS CENSITÁRIOS — Recenseamento da população (1864-1970), por Custódio N. P. S. Cónim — 1980.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

- ALGUNS DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE A MULHER, por Maria José Carrilho — 1975.
- ANÁLISE DA IDADE MÉDIA AO CASAMENTO (1930-1978), por Maria José Carrilho — 1984.

PUBLICAÇÕES DO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

I — ESTATÍSTICAS CORRENTES

MENSAIS

Folhas de Informação Rápida

- ESTADO DAS CULTURAS E PREVISÃO DE COLHEITAS
- ÍNDICES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
- ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Boletins

- BOLETIM MENSAL DE ESTATÍSTICA
- BOLETIM MENSAL DAS ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO EXTERNO

TRIMESTRAIS

Folhas de Informação Rápida

- INQUÉRITO TRIMESTRAL DE CONJUNTURA A INDÚSTRIA TRANSFORMADORA — Análise Provisória de Dados*
- INQUÉRITO AO EMPREGO — Informação Antecipada*

Boletins

- INQUÉRITO TRIMESTRAL DE CONJUNTURA A IND. TRANSFORMADORA

- INQUÉRITO TRIMESTRAL DE CONJUNTURA AO COMÉRCIO
- INQUÉRITO AO EMPREGO

ANUAIS

Estatísticas Gerais

- ANUÁRIO ESTATÍSTICO
- CONTAS NACIONAIS
- SINOPSE/PORTUGAL (Versões em português e inglês)

Estatísticas Sectoriais

- ESTATÍSTICAS AGRÍCOLAS
- ESTATÍSTICAS DA PESCA
- ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS
 - Volume I Indústrias Extractivas, Electricidade, Gás e Água
 - Volume II Indústrias Transformadoras
- ESTATÍSTICAS DA ENERGIA
- ESTATÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO E DA HABITAÇÃO
- ESTATÍSTICAS DO COMÉRCIO EXTERNO
- ESTATÍSTICAS DO TURISMO
- ESTATÍSTICAS DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- ESTATÍSTICAS MONETÁRIAS E FINANCEIRAS
- ESTATÍSTICAS DAS SOCIEDADES
- ESTATÍSTICAS DAS FINANÇAS PÚBLICAS
- ESTATÍSTICAS DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS
- ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS
- ESTATÍSTICAS DA SAÚDE
- ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO
- ESTATÍSTICAS DA CULTURA, DESPORTO E RECREIO
- ESTATÍSTICAS DA SEGURANÇA SOCIAL, ASSOC. SIND. E PATRONAIS

II — ESTATÍSTICAS DE BASE

- RECENTSEAMENTO DA POPULAÇÃO E DA HABITAÇÃO (1981)
- RECENTSEAMENTO AGRÍCOLA (1979)
- RECENTSEAMENTO INDUSTRIAL (1972)
- RECENTSEAMENTO A DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS (1977)

- RECENSEAMENTO DAS EMPRESAS DO SECTOR DOS TRANSPORTES (1982)
- INQUÉRITO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS (1983)
- INQUÉRITO AS RECEITAS E DESP. FAMILIARES (1980/81)

III — PUBLICAÇÕES SERIADAS

- SÉRIE DIVULGAÇÃO (n.º 5 — Acidentes de Trabalho)*
- SÉRIE DOCUMENTOS (n.º 6 — Classificação por Grandes Categorias Económicas)
- SÉRIE ESTATÍSTICAS REGIONAIS (n.º 14 — Indicadores Estatísticas de Base Regional — 1970 a 1984)*
- SÉRIE ESTIMATIVAS PROVISÓRIAS (n.º 4 — Estimativa Provisória do Produto Bruto e do Consumo de Cereais no Continente, 1938 e 1947/65)
- SÉRIE ESTUDOS (n.º 57 — Algumas características sobre a Qualidade dos Dados Censitários — Recenseamentos da população 1864/70)
- SÉRIE LEGISLAÇÃO (n.º 3 — Legislação Estatística)*
- SÉRIE NORMAS (n.º 10 — Nomenclatura Estatística das Mercadorias para o Comércio Externo (NEMCE), (1984))
- SÉRIE RETROSPECTIVA (n.º 3 — TURISMO (1946/75) Região Autónoma da Madeira)*

IV — PUBLICAÇÕES DOS CENTROS DE ESTUDO

- CADERNO DO CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRÁFICOS (n.º 9)
- REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRÁFICOS (n.º 28)
- REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS ECONÓMICOS (n.º 21)

V — OUTRAS PUBLICAÇÕES

- CINQUENTENÁRIO DO INE 1935/85
- PORTUGAL 1935/85
- PORTUGAL E A CEE EM NÚMEROS 1984
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E HABITAÇÃO POR CONCELHOS NO CONTINENTE 1975/81*
- PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS POR CONCELHOS NO CONTINENTE 1971/80*

* Edição limitada

DEPÓSITO DE VENDA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Avenida António José de Almeida, 5 — 1078 LISBOA Codex

Telefone 80 20 80 (20 linhas) — Telex 63738 PCDIME

IMPRESA NACIONAL DA CASA DA MOEDA

LIVRARIA DO ESTADO

Rua Marquês de Sá da Bandeira, 16-A — 1000 LISBOA — Telef. 545041

**Composto e impresso
na
Gráfica Maiadouro - Mala
1 200 exemplares
Agosto / 1988**

Dep. leg. 22954/88

